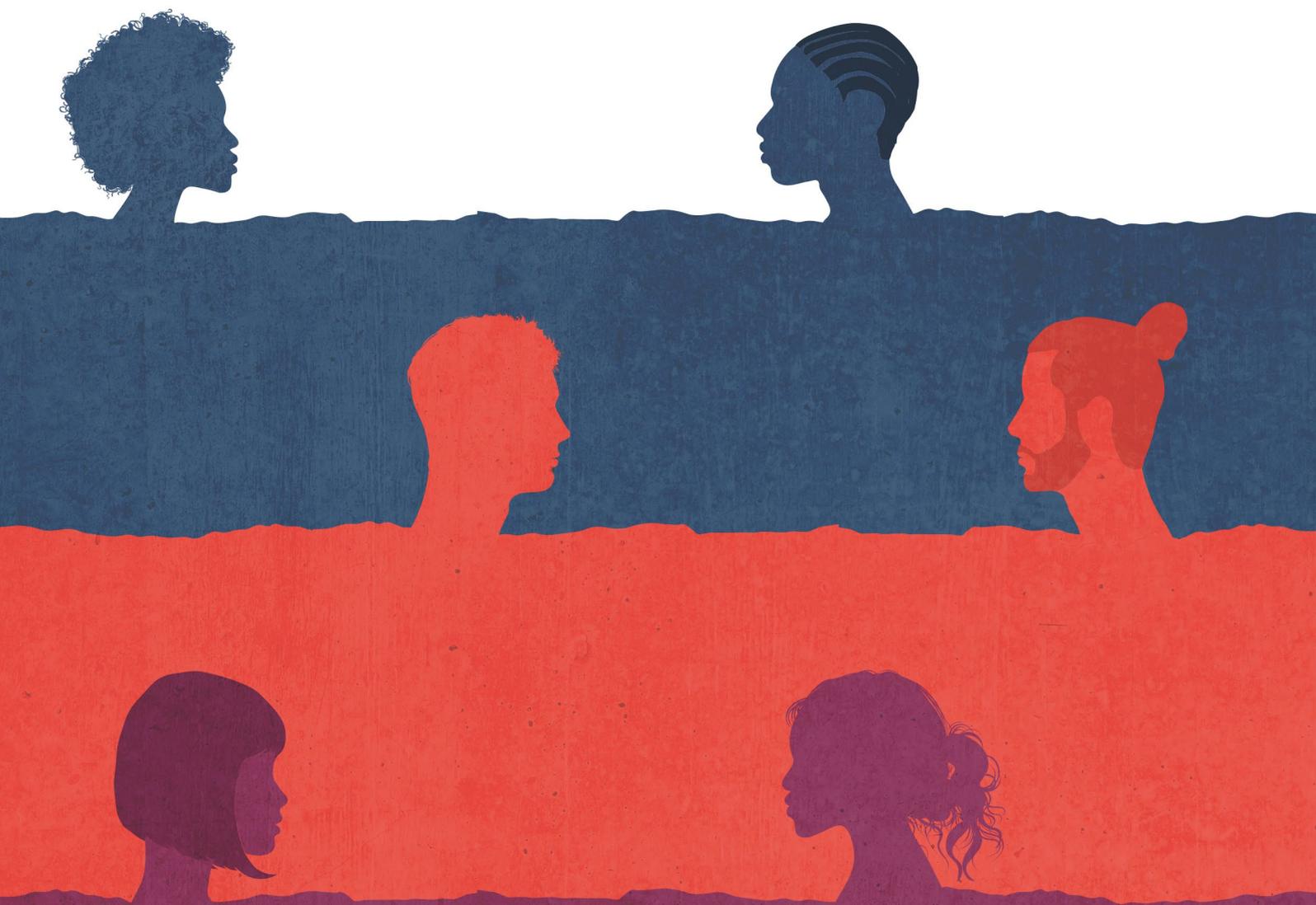


RAÇA, GÊNERO E CLASSE:

AS INTERSECCIONALIDADES DA
ESTRUTURA FUNDIÁRIA BRASILEIRA



Fabrina Furtado

Karina Kato

Orlando Aleixo de Barros Junior

HEINRICH BÖLL STIFTUNG
RIO DE JANEIRO
Brasil

 **GEMAP**
GRUPO DE ESTUDOS EM MUDANÇAS SOCIAIS,
AGRONEGÓCIO E POLÍTICAS PÚBLICAS



RAÇA, GÊNERO E CLASSE:

AS INTERSECCIONALIDADES DA
ESTRUTURA FUNDIÁRIA BRASILEIRA

Fabrina Furtado

Karina Kato

Orlando Aleixo de Barros Junior

■■■ HEINRICH BÖLL STIFTUNG
RIO DE JANEIRO
Brasil

 **GEMAP**
GRUPO DE ESTUDOS EM MUDANÇAS SOCIAIS,
AGRONEGÓCIO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Ficha Técnica

Realização:

Fundação Heinrich Boll
Grupo de Estudos em Mudanças Sociais, Agronegócio e Políticas Públicas

Autoria

Fabrina Furtado
Karina Kato
Orlando Aleixo de Barros Junior

Organização, revisão e edição

Emilia Jomalinis, Sérgio Leite e Joana Simoni

Projeto Gráfico, diagramação e arte da Capa:

Beto Paixão

betopaixao.jf@gmail.com

Rio de Janeiro | Outubro, 2022

Furtado, Fabrina

Raça, gênero e classe [livro eletrônico] : as interseccionalidades da estrutura fundiária brasileira / Fabrina Furtado, Karina Kato, Orlando Aleixo de Barros Junior. -- Rio de Janeiro, RJ : Fundação Heirich Böll, 2022.-- (Quando novos instrumentos reforçam velhas desigualdades : disputas e desafios do modelo agrário brasileiro)
PDF

Bibliografia.

ISBN 978-65-87665-09-2

1. Agricultura 2. Agroecologia 3. Desigualdades socioespaciais 4. Discriminação de gênero 5. Discriminação - Aspectos sociais 6. Economia agrícola 7. Luta de classes 8. Posse da terra - Brasil I. Kato, Karina. II. Barros Junior, Orlando Aleixo de. III. Título. IV. Série.

22-130627

CDD-333.3181



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO Pág. 5

1 **INTRODUÇÃO** Pág. 7

2 **A DESIGUALDADE FUNDIÁRIA TEM COR** Pág. 13

3 **MULHERES: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DESIGUAIS** Pág. 21

4 **O AVANÇO DA FRONTEIRA EXTRATIVA, FINANCEIRIZAÇÃO E ESTRANGEIRIZAÇÃO DE TERRAS:**
AS MÚLTIPLAS INTERLIGAÇÕES ENTRE INVESTIMENTOS EM TERRA E DESIGUALDADES Pág. 30

5 **O DESMONTE DA POLÍTICA DE REFORMA AGRÁRIA**
E DIREITOS TERRITORIAIS DE POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS Pág. 38

6 **RESISTÊNCIAS E (RE)EXISTÊNCIAS:**
A LUTA CONTRA A CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA E A DEFESA DO TERRITÓRIO-CORPO-TERRA Pág. 44

CONSIDERAÇÕES FINAIS Pág. 48

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS Pág. 51

DISPUTAS E DESAFIOS DO MODELO AGRÁRIO BRASILEIRO: QUANDO NOVOS INSTRUMENTOS REFORÇAM VELHAS DESIGUALDADES

Os últimos anos foram marcados pelo retorno da fome no país, os índices crescentes de insegurança alimentar da população, a liberação de novos agrotóxicos, a intensificação do desmatamento em nossos biomas e os desmontes institucionais de legislações, programas e políticas públicas. Todos estes foram temas que ocuparam os noticiários e a agenda política no campo agrário e agroalimentar. Se, por um lado, são nítidas ainda hoje as marcas da história no Brasil rural, por outro, como se (re) configuram na atualidade as disputas e os desafios deste modelo agrário e agroalimentar?

Pensando nisso, após três webdossiês que analisaram o desmonte da legislação socioambiental no Brasil a partir de 2016, a Fundação Heinrich Böll lança em parceria com o Observatório de Políticas Públicas para a Agricultura (OPPA) e o Grupo de Estudos em Mudanças Sociais, Agronegócio e Políticas Públicas (Gemap), vinculados à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, o webdossiê “Disputas e desafios do modelo agrário brasileiro: Quando novos instrumentos reforçam velhas desigualdades”. A publicação é composta por uma série de quatro artigos que analisam a fundo as temáticas da regularização fundiária, da financeirização da agricultura, do desmonte de políticas públicas para a agricultura e das desigualdades fundiárias sob uma abordagem interseccional, tema deste artigo, “Raça, gênero e classe: as interseccionalidades da estrutura fundiária brasileira”. Os artigos foram elaborados entre 2021 e 2022 por uma equipe de pesquisadoras e pesquisadores que nos últimos anos vem refletindo sobre os temas aqui apresentados.

Este dossiê busca observar aspectos sociais e ambientais a partir da lente do mundo agrário e do rural brasileiro. As publicações captam mudanças recentes no cenário agroalimentar e agroambiental, apontando tendências como a consolidação da regularização fundiária como pauta do setor do agronegócio que, na prática, regulariza terras historicamente griladas. Como consequência, médios e grandes proprietários que ocupam terras públicas são beneficiados por estas facilidades na regularização. Os impactos podem ser percebidos através do aprofundamento das desigualdades fundiárias, com nítidos recortes interseccionais: custos - econômicos, sociais e ambientais - são sentidos pelos grupos sociais mais vulnerabilizados e empobrecidos, ou seja, as populações negras, em especial as mulheres negras e indígenas. Elas têm menos direitos de acesso

à terra e mais responsabilidades. Dados sistematizados e apresentados neste webdossiê também indicam que as novas dinâmicas de financeirização da vida, da economia e da política evidenciadas no século XXI promovem a expansão de um já poderoso setor do agronegócio e da mineração em associação com novos atores financeiros dominantes, a exemplo dos fundos de pensão e de investimentos; aprofundando, assim, as desigualdades dos mercados fundiários e as condições de acesso à terra. Além do aumento de poder do capital financeiro nas cadeias de commodities e no mercado de direitos sobre a terra, apresentam a arquitetura dos desmontes ocorridos em políticas públicas entre 2016 aos dias atuais, com a perda das capacidades estatais na agenda agrária e alimentar, como no caso apresentado do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Lançamos este dossiê, pois acreditamos que os temas abordados tocam em questões centrais para o Brasil nos próximos anos. Convidamos você para a leitura deste material, que compila dados e análises de forma a contribuir com o debate público sobre estratégias e políticas que revertam os retrocessos sofridos nos últimos anos. Acreditamos que publicações como esta contribuem para a divulgação do conhecimento e para processos de reconstrução de políticas e ações públicas orientadas para a realização da justiça social, ambiental e alimentar, a partir de caminhos que incorporem, inclusive, novos desafios resultantes dos processos gestados ou intensificados nos últimos anos.

Annette von Schönfeld e Emilia Jomalinis

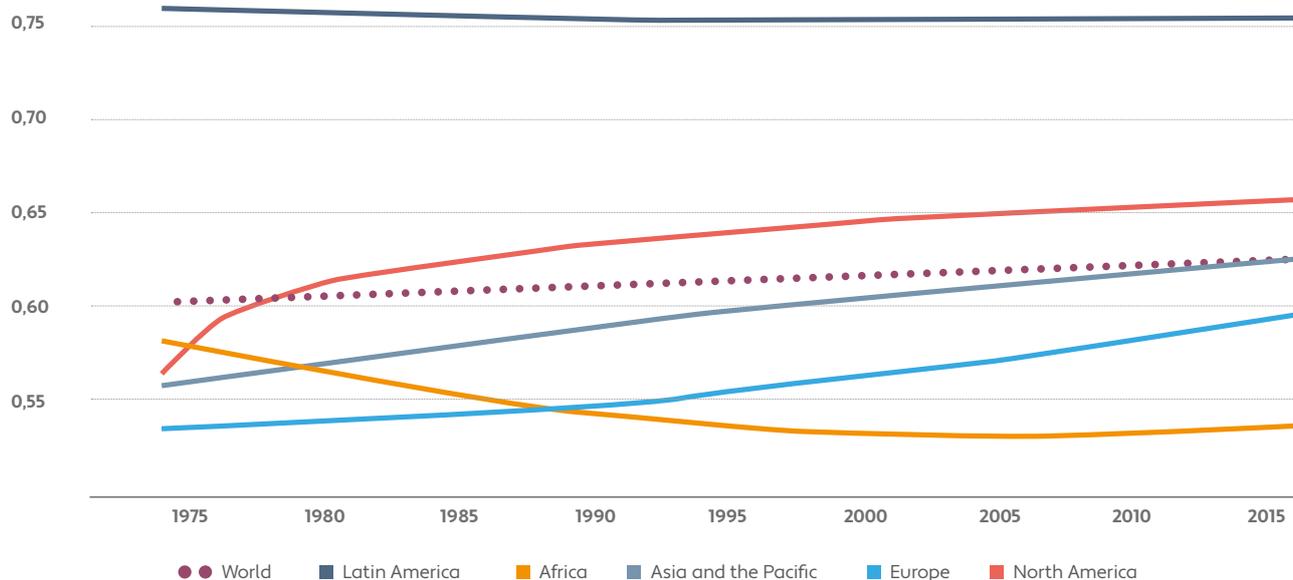
1 INTRODUÇÃO

Recentemente, diferentes pesquisas internacionais e nacionais, como aquelas desenvolvidas por Tomas Piketty, pelo Anthony Atkinson, pela OXFAM entre muitos outros, atestam o agravamento da concentração de renda no mundo e dos impactos disso na qualidade de vida das populações. A América Latina é uma das regiões com maiores indicadores de desigualdade, enquanto o Brasil figura hoje entre os dez países mais desiguais do mundo. Relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (MELÉNDEZ, 2021) aponta que a pandemia da COVID 19 aprofundou ainda mais essas desigualdades, afetando com maior intensidade as camadas mais empobrecidas e aumentando a fome. O relatório confirma a elevada concentração de renda no país, com os 10% mais ricos detendo quase 57% da renda nacional. Considerando que a maioria da população em situação de empobrecimento no Brasil é negra, essa mesma população tem sido a mais penalizada pela pandemia. Pelas condições de vida que enfrentam, as populações negras durante a pandemia, estiveram mais expostas ao adoecimento e à morte. Durante a pandemia, morreram mais negros do que brancos, a vacinação, por sua vez, foi mais acelerada dentre os brancos do que dentre os negros. Ademais, o desemprego incidiu com maior força sobre as mulheres negras, que também tiveram o maior aumento da sobrecarga de trabalho, sofreram mais violência doméstica e estiveram mais expostas ao feminicídio¹.

Os indicadores de desigualdade são ainda mais gritantes quando olhamos para os padrões de acesso e controle da terra. Pesquisa recente conduzida pela International Land Coalition (ANSEEUW; BALDINELLI, 2020) sobre desigualdade fundiária identificou que desde a década de 1980 vivenciamos um crescimento da desigualdade fundiária no globo. Enquanto, hoje, 1% das maiores propriedades operam e controlam 70% da terra agrícola, 84% das propriedades com menos de 2 hectares disputam apenas 12% de todas as terras. Dentre as várias regiões, a América Latina segue sendo a região mais desigual do mundo em termos fundiários, conforme podemos perceber no gráfico abaixo.

1. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-06/casos-de-feminicidio-crescem-22-em-12-estados-durante-pandemia>

GRÁFICO 1

TENDÊNCIAS DA DESIGUALDADE FUNDIÁRIA DESDE 1975
(Pelo coeficiente de Gini)

Source: The authors, based on various data sources.

Methodological note: Same Gini methodology and data sources as in Figure 5, from 1975 onwards.

Trend lines are polynomial.

A trajetória da América Latina demonstra a permanência da desigualdade fundiária e o Brasil se destaca nesse conjunto. A estrutura fundiária reflete logo um dos principais eixos de desigualdade brasileira. Suas raízes estão fincadas nas instituições coloniais ibéricas excludentes e racistas - ou seja, o monopólio da terra e a escravização de povos africanos e o genocídio de povos indígenas - que foram construídas e perduraram do século XV até os dias atuais. O monopólio de recursos no período colonial, em particular da terra, e a forma como nossa sociedade evoluiu geraram um processo de “institucionalização da desigualdade e do racismo”, consolidando e reproduzindo instituições e regras formais e informais que bloqueiam o acesso à terra a determinados grupos sociais, e legitimam um sistema de exclusão política, de discriminação social e racial e da instituição de relações de trabalho coercitivas. Essas estruturas aprofundam e renovam permanentemente a desigualdade, que no Brasil, como em muitos países do mundo, tem raça, classe e gênero.

O Brasil caracteriza-se por ter uma distribuição fundiária extremamente desigual. Recente pesquisa da OXFAM (GUEREÑA, 2016), demonstrou que se o Índice de Gini médio - medida de desigualdade onde 0 corresponde à completa igualdade e 1 à completa desigualdade - para a América Latina era de 0,79, o que já era relativamente alto, o do Brasil se destacava com 0,87 em 2006. Os dados do Censo Agropecuário de 1975 a 2017 ressaltam a estabilidade da desigualdade, com um pequeno aumento no período de 2006 a 2017.

Dados do Censo Agropecuário de 2017 mostram que os estabelecimentos agropecuários com menos de 10 hectares respondem por 50,15% do número de estabelecimentos, mas ocupam apenas 2,28% da superfície territorial, ao mesmo tempo que os estabelecimentos com 1.000 ou mais hectares (1% das propriedades) ocupam 47,52% da área total. Por meio de outra metodologia e base de informações – o Atlas da Agropecuária Brasileira – pesquisadores demonstram que a desigualdade fundiária no Brasil pode ser ainda mais acentuada do que revela o Censo. Enquanto um quarto de toda terra agrícola (25%) é ocupada pelos 15.686 maiores imóveis do país (apenas 0,3% do total de imóveis), revelando a existência de imóveis rurais de dimensões gigantescas situados sobretudo nas áreas de fronteira agrícola, outro quarto da terra é compartilhada pelos 3.847.937 menores imóveis (77% do total). Na mesma pesquisa, é apontado que no Brasil ao passo que os 10% maiores imóveis controlam 73% de toda a área agrícola, aos 90% menores imóveis restam apenas 27% de todo o território.

Esse quadro extremamente desigual é generalizado: em todos os estados brasileiros, os 10% maiores imóveis detêm mais de 50% das terras! Avançando na investigação a partir de outras bases de dados, e procurando cruzar os imóveis rurais com os documentos de identificação de seus proprietários (uma pessoa pode possuir, ao mesmo tempo, distintos imóveis), a pesquisa revela que o quadro de desigualdade fundiária no Brasil pode ser ainda mais assustador.

Como demonstraremos no texto, a desigualdade é ainda mais acentuada por aspectos raciais, étnicos e de gênero que fazem com que alguns grupos tenham

CULTIVANDO A DESIGUALDADE NO CAMPO BRASILEIRO

O índice de Gini da distribuição de terras no Brasil foi, em 2017, de 0,867. Em 2006, ele estava em 0,854. em 1995/96 era de 0,856 e em 1985 de 0,857. Os dados a revelam que a já acentuada má distribuição das terras no Brasil vem se agravando nos últimos anos. Dentre todos os estados brasileiros, aqueles que apresentaram as piores distribuições em 2017 (e, portanto, as maiores desigualdades) são justamente aqueles estados nos quais temos observado o maior avanço da agricultura empresarial. Citamos aqui o Maranhão com 0,888; Mato Grosso 0,860; Mato Grosso do Sul 0,867.

menos acesso, e ainda mais limitado, assim como uma menor capacidade para garantir direitos territoriais do que outros. Os dados existentes mostram claramente que a maior parte dos patrimônios fundiários está sob domínio de homens brancos e em áreas mais valorizadas, não raro, sobre as quais avança a fronteira agrícola.

A desigualdade fundiária é estrutural e de natureza multidimensional, tal qual o racismo e o patriarcado². Eles se expressam de diferentes formas e recaem de maneira diferenciada sobre distintos grupos sociais. Indicadores e dados quantitativos, embora úteis pela suposta objetividade que apresentam e pelas tendências que

². Patriarcado, como afirma as feministas indígenas, comunitárias e territoriais, e um sistema de todas as opressões e violências contra povos e a natureza que foi historicamente construído sobre os corpos das mulheres.

anunciam, acabam sendo limitados e incapazes de expressar todas as facetas e complexidades da desigualdade fundiária brasileira.

Se por um lado os dados permitem comparar e dialogar com a realidade de distintos países/estados, por outro, esbarram em inconsistências das diferentes metodologias pelas quais são construídos tornando suas comparações, no mínimo, problemáticas. A frieza dos números oculta importantes dinâmicas sociais, econômicas e políticas que caracterizam e, ao mesmo tempo, resultam de um quadro de profunda desigualdade fundiária. É verdade que avançamos na incorporação de dimensões de gênero e raça em indicadores. Contudo, embora permaneça urgente a construção de registros mais precisos sobre a propriedade da terra pelos governos nacionais, segue necessária a realização de pesquisas quantitativas e qualitativas sobre as múltiplas dimensões das desigualdades fundiárias nos territórios, bem como sobre suas dinâmicas e implicações sobre determinados atores e grupos sociais.

A existência e a reprodução no tempo da desigualdade fundiária têm efeitos importantes sobre os distintos modos de vida das populações e povos. Se a desigualdade fundiária é um resultado da matriz desigual que caracteriza a estrutura social brasileira, ela também depende e é um importante fator de aprofundamento e de reprodução de outras desigualdades, conformando um círculo que se retroalimenta. Pesquisas recentes (ANSEEUW e BALDINELLI, 2020) alertam para a relação negativa entre elevados níveis de desigualdade fundiária e a democracia, a preservação do meio ambiente e o crescimento econômico, por exemplo (WEGE-RIF e GUEREÑA, 2020). Alertam também para os aprofundamentos das desigualdades de gênero e de raça e das violências no campo.

Diferentes drivers políticos (mudanças e aprovações de marcos legais) são capazes de impulsionar ou de amenizar as desigualdades fundiárias em diferentes momentos. Citamos abaixo diferentes marcos legais e leis que influenciam diretamente as desigualdades fundiárias:

- agrícolas e agrários, como a política agrícola, medidas de redistribuição de terras, programas de financiamento da atividade agrícola e rural etc.
- econômicos, como as mudanças em tributações, nos quadros de regulação dos investimentos, de regulamentação de mercados etc.
- financeiros, sobretudo aquelas leis que aceleram as conexões entre os mercados agropecuários (e de terras) com os mercados financeiros.
- ambientais, políticas de proteção ambiental, de combate ao desmatamento e de redução das mudanças climáticas entre outros.

Entender as formas como a desigualdade fundiária se expressa e se reproduz nos distintos momentos históricos, portanto, é uma questão importante que precisa ser aprofundada. Não se trata apenas de se reter aos dados estatísticos e/ou quantificações, mas lançar luz sobre as dinâmicas sociais. Esse desafio nos ajudará a perceber distintos sistemas de opressão pelas quais a estrutura fundiária

brasileira tão desigualmente racializada e genderizada (isto é, controlada historicamente por grupos de homens brancos), condiciona as formas de uso do solo, o futuro do nosso sistema alimentar e a democratização da sociedade.

A INVISIBILIDADE DAS DESIGUALDADES NAS ESTATÍSTICAS OFICIAIS

Os distintos feminismos, em particular os decoloniais e anti-racistas, têm historicamente realizado uma crítica à produção de conhecimento dominante por seu caráter eurocêntrico, ocidental, patriarcal e branco. Um conhecimento que além de (1) negar a capacidade e autoridade de saber das mulheres; (2) produz conhecimentos que não só não atendem aos interesses dessas mulheres ou tratam das suas questões, como as objetiva, alimentando e reforçando as hierarquias de gênero, de classe e de raça e as violências; (3) dissemina uma ideia de ausência de valores e de universalidade, como se as condições e os efeitos dos processos políticos e econômicos fossem os mesmos para todas e todos; e (4) desqualifica outras formas de conhecimento que afirmam valores e que são fundamentados nas experiências cotidianas das mulheres.

Trata-se de um conhecimento fundamentado em uma lógica dicotômica, construída a partir de pares de opostos, por exemplo: sociedade/natureza; mente/corpo, razão/emoção, objetividade/subjetividade, produção/reprodução, ativo/passivo, privado/público etc. Essas dicotomias se constroem com base nas diferenças percebidas entre os sexos e nas desigualdades de gênero. Assim, os primeiros foram identificados com o “masculino”, se impondo de forma hierárquica aos segundos, historicamente construídos como o “feminino”. Um dos pilares políticos e de conhecimento da modernidade, construído a partir dessas dicotomias, é a ideia da dominação da natureza. E dominar a natureza significa também, dominar as mulheres já que as mesmas são simbolicamente associadas à natureza, representada pela figura feminina. Com isso, os saberes que não separam natureza e sociedade e não são fundamentados na dominação, são desqualificados como inferiores.

O discurso sobre modernidade enquanto um instrumental que reforça a colonialidade do saber, do ser e do poder na contemporaneidade, se reinventa não apenas na difusão de uma epistemologia mas é perceptível também no caráter de subordinação dos Estados africanos e latino-americanos enquanto ex-colônias, às dinâmicas capitalistas globalizadas que estão ancoradas no patriarcado e no racismo.

Todo o conhecimento dos povos camponeses, indígenas e tradicionais, os diversos regimes de saberes dessa multiplicidade de povos e nações, são desprezados, levando a um epistemicídio, ou seja, ao ocultamento das suas contribuições. E o epistemicídio está diretamente relacionado com o genocídio desses povos e culturas e o extermínio da natureza. Esse processo estabelece também a classificação entre humano e não humano. Como humano, a figura do colonizador, homem branco, ocidental, heterossexual. Como não humanos, os povos indígenas e negros. É também esse conhecimento que vem crescentemente eliminando as relações com a terra e os territórios voltados para a subsistência e a produção e reprodução de identidades coletivas, priorizando a produção de bens e serviços voltados para a acumulação de capital individual.

Assim, entender o papel das mulheres nos territórios e o racismo fundiário³, passa por disputar esse conhecimento já que os dados são construídos e disseminados de forma a

3. Conceito trabalhado pela pesquisadora e professora da UFBA, Tatiana Emilia Gomes. Para mais informações ver: Racismo fundiário: a elevadíssima concentração de terras no Brasil tem cor. <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/artigos/4669-racismo-fundiario-a-elevadissima-concentracao-de-terras-no-brasil-tem-cor>.

inviabilizar as suas existências, seus trabalhos e seus saberes. É por isso que o olhar de raça e gênero na elaboração de indicadores é algo recente. Se essas categorias e populações não aparecem nos dados e estatísticas, são tidas como inexistentes. Desse modo, atentamos para o fato de que a modernização do campo tal qual é imposta ao Brasil também impõe limites e contradições que se reproduzem permanentemente na contemporaneidade e, especialmente, provocam impactos diretos na vida da população, na biodiversidade, na economia e na base material da vida..

Somente em 2006 o Censo Agropecuário introduziu a variável sexo do(a) produtor(a) no quadro de Características do(a) Produtor(a). O Censo Agropecuário 2017 incluiu novos instrumentos de registro da presença de mulheres produtoras na direção do estabelecimento, bem como na condição de ‘casal’ em codireção. Isso, por si só, visibilizou mais de 871 mil produtoras que se encontram nestas condições. No que diz respeito à cor ou raça, o censo agropecuário de 2017 foi também o primeiro a considerar essa questão, que como mencionado é estrutural e ponto de partida para entender outras desigualdades no país.

Historicamente, as atividades mantidas principalmente por mulheres, em especial, mulheres negras e indígenas, foram ignoradas nas estatísticas agrícolas e fundiárias e, portanto, nas políticas. Ao longo dos Censos Agropecuários, as atividades de subsistência ou a produção de alimentos para autoconsumo familiar como as hortas e os quintais, na sua maioria administrados por mulheres, seguem sem ser consideradas “atividades produtivas” e portanto sem reconhecimento nos censos. Esse trabalho é frequentemente considerado uma extensão do trabalho doméstico, um não trabalho. Assim, enquanto o valor do trabalho doméstico e das hortas e dos quintais é ignorado, a importância econômica da atividade das mulheres na agricultura familiar é subestimada. Mais recentemente, porém, dados produzidos pelo GT Mulheres da Articulação Nacional de Agroecologia (ANA, 2019) mostram que cerca de 70% do que é consumido pelos agricultores familiares vem das hortas e dos quintais administrados por mulheres. O próprio conceito de Estabelecimento Agropecuário, unidade básica de investigação, não inclui as hortas domésticas.

Apesar dos avanços observados, no Censo Agropecuário de 2017, muita coisa ainda precisa ser aperfeiçoada. As estatísticas pouco nos informam sobre o bem-estar dessas mulheres, trazem um número bastante reduzido de informações sobre as demais que não gerem estabelecimentos e nada informam sobre como as mulheres proprietárias conseguiram seu acesso à terra. A coisa se complexifica se considerarmos que o Censo utiliza a noção de sexo – feminino e masculino – deixando de fora as diversas outras formas de identidades não-binárias, cisgênero, transgênero, transexual ou travesti, intersexual e variedades de orientação sexual como heterossexual, homossexual, bissexual, assexual e pansexual. Portanto, ainda resta como desafio avançarmos na consolidação de distintos marcadores sociais que representam situações de desigualdade na nossa sociedade, incluindo geração, região, e territorialidades, bem como a diversidade de formas de ser, de saber e de existir.

2 A DESIGUALDADE FUNDIÁRIA TEM COR

Em 2017, pela primeira vez, o Censo Agropecuário trouxe informações sobre raça e/ou cor. Assim, os resultados desse levantamento também nos dão pistas relevantes para compreender a nossa estrutura racial integrada à histórica desigualdade fundiária a partir de análise sobre a cor do produtor rural no Brasil, assim como a cor das proprietárias e proprietários de imóveis rurais⁴.

A desigualdade fundiária brasileira no que compete o racismo estrutural⁵ tem suas origens na economia colonial com base na escravização de sujeitos, sobretudo, povos originários de países africanos e na forma pela qual o território brasileiro foi repartido em capitanias hereditárias e sesmarias⁶. A Lei de Terras de 1850 (Lei nº 601/1850) foi um dos marcos nessa trajetória, porque estabeleceu um mercado formal de direitos sobre as terras, restringindo o acesso às terras a partir de operações de compra e venda e transmissão por herança. A posse e a ocupação deixavam de ser o meio de acesso à terra, ao mesmo tempo em que se permitia a venda das terras devolutas, ou seja, daquelas que não eram do Estado e que não eram cultivadas por particulares. O novo marco oficializou a opção política pelo latifúndio⁷ e eliminou a possibilidade de populações escravizadas, ex-escravizados livres e povos em situações de pobreza terem acesso às terras⁸.

Além dos povos escravizados e livres não configurarem sujeitos de direitos com a possibilidade de exercerem sua cidadania plena, também não possuíam condições financeiras suficientes para transacionar no mercado de terras. Este processo é reforçado pelo pacto narcísico da branquitude pela defesa da propriedade privada (BENTO e CARONE, 2002). Apenas em 1888 se deu a abolição da escravidão, conformando uma lacuna de ao menos 33 anos, entre 1850 e 1888 (MOTTA, 2006), na qual as populações escravizadas ficaram sem nenhuma possibilidade de acesso ao mercado de terras.

4. Dados gerais sobre o Censo Agropecuário 2017

5.073.324 estabelecimentos agropecuários

5.056.252 estabelecimentos ofereceram dados sobre cor e raça

15.105.125 pessoas ocupadas nos estabelecimentos agropecuários

5. Mais informações em: ALMEIDA, Sílvio Luiz de. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

6. Terras distribuídas/doadas pelo imperador (por cessão) para colonos com objetivo de cumprimento da função social produtiva da terra.

7. Mais informações em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-09-16/ha-170-anos-lei-de-terras-oficializou-opcao-do-brasil-pelos-latifundios.html>

8. Mais informações em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/126236/Textos%20e%20Debates%20No%202.pdf?sequence=2&isAllowed=y>

O RACISMO FUNDIÁRIO E O PACTO NARCÍSICO DA BRANQUITUDE*

O pacto narcísico da branquitude é um termo usado pela psicóloga Cida Bento para se referir a uma aliança entre iguais e que muitas vezes não é verbalizado. Neste pacto, os indivíduos brancos sempre asseguram e defendem lugares, espaços e privilégios sociais, políticos e econômicos para seus pares. Trata-se de um imaginário que é construído e fortalecido ao longo dos séculos e torna os processos decisórios ainda mais excludentes. Os dados aqui relatados sobre a estrutura fundiária, além das normas e legislações estabelecidas durante o processo histórico brasileiro que dificultam o acesso das populações negras às terras, evidenciam este pacto porque aprofundam e favorecem a presença dos mesmos perfis e categorias no espaço rural.

* Entrevista: Cida Bento fala sobre racismo estrutural e violência policial. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=NISJBH4ufHs>

A abolição da escravidão, em 1888, não foi acompanhada por políticas de reparações, por medidas de inclusão dessas populações na sociedade ou pela realização de uma reforma agrária justa. Não houve processos de reparação que levassem em consideração a elevada concentração de terras sob propriedade de parcelas de homens brancos e que reorganizasse as terras para as populações livres e seus descendentes. A estrutura fundiária seguiu intocável e extremamente desigual. Essas propriedades rurais, obtidas por meio das operações de compra, venda e de herança contribuíram para a conformação de um Estado agroexportador, perfil que nos acompanhará em maior e menor grau até os dias de hoje.

O Brasil seguiu os séculos XIX e XX sendo palco de uma aliança política e econômica entre o Estado e o grande latifúndio. A chegada de populações europeias e a migração das populações do Sul do Brasil para o Centro-Oeste, Norte e Nordeste para embranquecer e ocupar as terras consideradas devolutas, a introdução de novas culturas comerciais e a rápida urbanização transformaram rapidamente o campo.

A transformação da agricultura brasileira promovida pelo Governo Militar aprofundou a modernização, sem mexer na estrutura fundiária desigual do meio rural brasileiro. A modernização concentrou-se, sobretudo, naqueles segmentos da agricultura voltados para o mercado internacional e resultou no aumento da concentração de terra e de renda, êxodo rural, taxa de exploração da força de trabalho nas atividades agrícolas, e em uma piora na qualidade de vida da população trabalhadora do campo, na sua maioria, negra. Levou também à expropriação das relações sociais dos camponeses, do modo de fazer camponês. Não

obstante o Estatuto da Terra tenha estabelecido a função social da propriedade e instituído a reforma agrária como uma medida de redistribuição de terra, o bloqueio ao acesso à terra por parte de populações negras permaneceu como uma marca, revelando o racismo ser estrutural vigente no país.

O acesso e a propriedade da terra seguem sendo mais difíceis para populações negras e empobrecidas, em especial, para as mulheres. O reforço de uma economia agroexportadora pautada na expansão da fronteira agrícola reforçou a estrutura fundiária desigual, tensionando a permanência de povos e populações tradicionais, camponesas e camponeses, agricultoras e agricultores familiares em seus territórios, seja por um histórico de vivência na terra, seja pela estrutura social e econômica dessas populações. As monoculturas exportadoras caracterizam-se também pela homogeneização da propriedade, da produção e da relação com a terra baseada, especialmente, na produção para os mercados internacionais com aplicação de tecnologia de ponta e, em muitos casos, acompanhada de exaustão de recursos e degradação ambiental.

Na década de 1990, algumas instituições multilaterais, no Brasil em particular e, na América Latina, em geral, passaram a se empenhar em financiar projetos para redução da desigualdade fundiária e o “alívio da pobreza” no meio rural. Temos como exemplo as ações do Banco Mundial que em sua cartilha orientou uma menor intervenção estatal em políticas agrícolas e agrárias em detrimento da inserção do setor privado; privatização das terras públicas ou comunais e a criação dos fundos de terras (PEREIRA; SAUER, 2011). Todas essas diretrizes estiveram sob a política que se convencionou a chamar de Reforma Agrária Assistida pelo Mercado (RAMM), em parte, essas reformas coincidem exatamente com a **estrutura fundiária brasileira: concentradora, masculina e branca**.

Vale ainda destacar que, a despeito das normativas tardiamente implementadas, a exemplo do Artigo 68 da Constituição Federal de 1988⁹, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)¹⁰ e dos Protocolos de Consulta Prévia garantirem o reconhecimento e titulação coletiva de povos e comunidades tradicionais, em grande parte negras, a desigualdade fundiária continuou a crescer.

O QUE É UM PROTOCOLO DE CONSULTA?

Protocolos de consulta livre, prévia e informada são ferramentas construídas pelos povos e comunidades tradicionais com objetivo de garantir que eles sejam consultados de antemão sobre a implementação de leis e empreendimentos envolvendo suas áreas. Além disso, estabelecem que essas populações devem participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos de desenvolvimento em seus territórios. Embora muitos empreendimentos e medidas legislativas sejam implementadas nos territórios contra o pró-

9. Mais informações em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

10. Mais informações em: <https://www.oas.org/dil/port/1989%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20Povos%20Ind%C3%ADgenas%20e%20Tribais%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20n%C2%BA%20169.pdf>.

prio consentimento das comunidades e mesmo sem aplicação do protocolo de consulta prévia, este instrumento pode garantir mecanismos de defesa aos territórios de povos e comunidades tradicionais.

Para saber mais sobre: 6º Câmara - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais: Protocola de Consulta Prévia. <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/protocolos-de-consulta#:~:text=A%20Consulta%20Pr%C3%A9via%20C3%A9%20uma,suas%20vidas%20e%20seus%20direitos.>

A DIVERSIDADE DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (PCTS)

De acordo com o levantamento da Base de informações sobre Povos Indígenas e Quilombolas de 2019 do IBGE foram mapeadas 5.972 comunidades quilombolas em 1.674 municípios. Para além das comunidades reconhecidas institucionalmente como quilombolas o Decreto n. 8.750/2016 aponta cerca de outros 26 povos e comunidades tradicionais no Brasil, a maior parte delas, comunidades negras, entre ex-trativistas, quebradeiras de coco babaçu, vazanteiro e muitos outros. O que garante uma diversidade enorme de produção e realidade com o território.

Para além da definição institucionalizada sobre Povos e Comunidade Tracionais (PCTs) é importante destacar que Povos e Comunidades Tradicionais fazem parte de uma sociodiversidade que traduz a multiplicidade de formas com que certos grupos sociais ocupam o espaço e criam seus modos de vida e reprodução social. Mas a noção de tradicional não se resume aqui na história de quilombolas, seringueiros, quebradeiras de coco e dezenas de outros grupos culturalmente diferenciados, e sim à produção e atualização de identidades coletivas redefinidas numa mobilização contínua. Além de incorporarem fatores raciais, étnicos, ecológicos e de gênero na autodefinição enquanto grupo específico, subentendem-se, também, normas próprias de controle, apropriação e uso comum do território e seus “recursos”.

O reconhecimento social e político e a legitimação de múltiplas populações negras e tradicionais rurais vão ao encontro da garantia e visibilidade de direitos socioterritoriais e socioambientais, como a possibilidade de titular e demarcar os territórios, democratizar o acesso à terra e ampliar as possibilidades de financiamento e crédito rural, transformando a realidade do espaço rural brasileiro. É preciso que este reconhecimento também tenha um tratamento normativo diferenciado daqueles oferecidos às propriedades particulares privadas, visto que se trata de situações desiguais.

2.1 | A POPULAÇÃO NEGRA NO CENSO AGROPECUÁRIO DE 2017

Embora o Censo Agropecuário tenha suas limitações e incongruências, como, por exemplo, o não reconhecimento de outras comunidades tradicionais negras, seus resultados confirmam os níveis de desigualdade fundiária. Se considerarmos o total de estabelecimentos agropecuários no Brasil identificados pelo levanta-

mento, temos que cerca de 47,9% são dirigidos por produtores brancos, 7,8% pretos, 0,6% amarelos, 42,6% pardos e 0,8% indígenas.



Contudo, quanto maior a extensão do estabelecimento rural mais branco é o seu proprietário, revelando que a segurança ao acesso à terra é maior dentro os grupos sociais mais brancos e mais ricos. Cerca de 90% dos estabelecimentos rurais acima de 2.500 hectares estão sob propriedade privada própria¹¹, sobretudo por proprietários brancos. A tabela abaixo nos dá uma clara imagem de como a terra é distribuída e detida no país.

O inverso dessa dinâmica pode ser visto tabela abaixo:

TABELA 1

PRODUTORES RURAIS, RAÇA E ESTABELECIMENTOS

| Produtores rurais proprietários de estabelecimentos com até hectares por raça ou cor. | Produtores rurais proprietários de estabelecimentos com mais de 500 hectares por raça ou cor. |
|---|---|
| Branca: 25,5% | Branca: 72,7% |
| Preta: 13,6% | Preta: 2,5% |
| Amarela: 1,8% | Amarela: 0,06% |
| Parda: 57,9% | Parda: 23,9% |
| Indígena: 8,3% | Indígena: 0,4% |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do IBGE

¹¹. Em detrimento de outras categorias, como: parceria, arrendamento, assentado ou esperando titulação.

Quando consideramos os estabelecimentos rurais acima de 10 mil hectares, a concentração é ainda maior. A média nacional nos indica que haveria apenas um proprietário negro para cada quatro proprietários brancos. Alguns estados possuem uma desigualdade ainda maior, como o estado de São Paulo, de modo que essa comparação se eleva de dezesseis proprietários de estabelecimentos rurais brancos para cada um proprietário negro.

Os estabelecimentos com maiores dimensões concentram-se, sobretudo, nas áreas de forte atuação da agricultura empresarial. No Centro-Oeste, a média das áreas dos estabelecimentos é de 322 hectares, ao mesmo tempo em que a média nacional é de 69 hectares. Mato Grosso, o principal território produtor e exportador de soja no país, é o estado que possui o maior número de estabelecimentos rurais acima de 10 mil hectares. O Censo só identifica um estado no Brasil cuja proporção de negros produtores rurais com propriedades rurais acima de 10 mil hectares ultrapassa os brancos que é o Amapá.

Não obstante a maior parte da população brasileira seja negra ou parda, os produtores rurais brancos ocupam 208 milhões de hectares, isto é, cerca de 59,4% das áreas registradas pelo IBGE, enquanto os produtores rurais negros ocupam cerca de 99 milhões de hectares, o que significa 28,3% das áreas registradas pelo IBGE.

A produção agropecuária e agroalimentar também está racialmente recortada, ao que consta nos dados do Censo. Cultivos que não são destinados especificamente para o mercado de exportação, mas que são comumente utilizados na alimentação brasileira tendem a ser produzidos em estabelecimentos menores. Esse é o caso da mandioca, produzida majoritariamente em estabelecimentos com até 50 hectares, correspondendo a cerca de 64% da produção. Do outro lado, a soja, que é produzida majoritariamente em estabelecimentos acima de 2.500 hectares (40%), é predominantemente branca, uma vez que a maior parte dos estabelecimentos rurais acima de 2.500 hectares estão sob propriedade da grupos raciais brancos.

As informações até aqui destacadas lançam luz sobre o processo histórico nacional ao mesmo tempo que nos apontam oportunidades de transformação. Portanto, acredita-se que o debate sobre desigualdade fundiária e acesso à terra é importante justamente porque se trata de um bem comum e vital para a nossa própria existência. É da terra que se extrai a produção agroalimentar, os recursos hídricos e cria a possibilidade de vida biológica e equilíbrio da biodiversidade. A limitação do acesso à terra a partir do que compreendemos como racismo fundiário estabelece relações e efeitos em cadeia que afetam todo o conjunto da sociedade. Ainda que por muitas vezes o racismo fundiário seja pouco debatido nas instituições, outros aspectos de discriminação por raça e/ou cor também se fazem presente, a exemplo da desigualdade racial nas políticas ambientais.

DE ACORDO COM O CENSO AGROPECUÁRIO 2017:

88,24%

dos produtores de
SOJA SÃO BRANCOS

9,4% SÃO NEGROS

(entre pretos e pardos)

0,41%

SÃO INDÍGENAS

RACISMO AMBIENTAL

Racismo ambiental, é um conceito criado na década de 1980 e difundido pelo sociólogo e ativista negro estadunidense Robert Bullard a partir da constatação de que populações negras eram desproporcionalmente prejudicadas pela poluição industrial em seus empregos e nos bairros onde moravam, sendo obrigadas a conviver com água e ar contaminados decorrentes da instalação de aterros sanitários, incineradores, indústrias poluentes, depósitos de lixo tóxico e unidades de tratamento, armazenamento e eliminação de resíduos perigosos. Indica, portanto, a existência de políticas e práticas que afetam, de forma desigual, populações ou comunidades em decorrência da sua raça e cor. Os grupos sociais impactados pelo racismo ambiental no Brasil são as populações negras diversas (rurais e urbanas) e indígenas, cujos territórios são apropriados para a implementação de grandes projetos e indústrias que geram degradação e severos impactos ambientais, como a contaminação da água, do solo e do ar, expulsando ou inviabilizando a existência destas populações. Em alguns casos, envolve também a expulsão de populações negras de suas comunidades em áreas urbanas, no contexto de gentrificação e branqueamento dos bairros.

O rompimento da barragem de rejeitos do Fundão da mineradora Samarco, composta pela anglo-americana BHP Billiton e a brasileira Vale S.A, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, na cidade de Mariana, em Minas Gerais, deixou 19 mortos e 637 pessoas desalojadas, destruiu a produção local como a pesca artesanal e a agricultura familiar e contaminou drasticamente os rios e a biodiversidade da região, comprometendo a subsistência e qualidade de vida de 3,2 milhões de pessoas, número estimado de habitantes da bacia do Rio Doce. Utilizando os dados do Censo de 2010, um relatório produzido pelo Grupo de Pesquisa Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade (PoEMAS) indica que o rompimento da barragem, resultado da negligência e irresponsabilidade do Estado e das empresas, representa um episódio de racismo ambiental, já que 84,5% da população diretamente afetada, os moradores do distrito de Bento Rodrigues, que foi totalmente destruído, eram negros. No Córrego do Feijão e em Parque da Cachoeira, localidades mais atingidas pelo rompimento da barragem em Brumadinho, 58,8% e 70,3% da população, respectivamente, se declarava como não branca, segundo o último censo do IBGE de 2010. A renda média em Córrego era de menos de 2 salários-mínimos. O racismo institucional encontra-se aqui materializado na própria escolha locacional dos empreendimentos, mas também na exclusão de quem lá vive dos processos decisórios e das negociações sobre o enfrentamento dos danos.

A desigualdade ambiental se mostra também de outras formas, impactando de forma desigual as mulheres, sobretudo as mulheres negras e indígenas, revelando o caráter interseccional por trás dos conflitos ambientais. No caso do rompimento da barragem de rejeitos do Fundão na Bacia do Rio Doce, por exemplo, as mulheres negras têm tido maior dificuldade de serem atendidas nas suas demandas por informação, em terem suas terras e seus trabalhos reconhecidos nos cálculos de reparação e em terem seu direito de participação no processo de reparação respeitado. Em diversos casos, em processo de indenização e reparação, que já é difícil para os homens, penaliza as mulheres que não são reconhecidas como atingidas em decorrência da falta de título da terra e das ações de grileiros, como também da informalidade e invisibilização de seus trabalhos. Na Bacia do Rio Doce as mulheres, 49% da população atingida, denunciam que têm recebido tratamento diferenciado: “a maioria das pessoas cadastradas para receber indenização é

homem, que as mulheres não são ouvidas, quando reconhecida é em um valor menor nas indenizações” afirmou Camila Brito do MAB. As mulheres atingidas sofrem também com a repartição desigual das responsabilidades: “é a mulher que se preocupa com as questões referentes à má qualidade de água, que busca água em outros lugares como bicas, poços, minas; é a mulher que convive com a falta de água para cozinhar, pois é tarefa dela garantir isso também; é a mulher que leva os filhos nos postos de saúde e não vê solução para os problemas de coceiras, manchas, feridas, e dores no estômago de toda a família”. Ou seja, as mulheres, na sua maioria negras, são as maiores responsáveis por cuidar das crianças e idosos que adoecem pelos efeitos dos crimes ambientais, pela sobrecarga do trabalho doméstico, igualmente resultante desses efeitos. Portanto, é necessário evidenciar o racismo fundiário e o racismo ambiental como uma questão estrutural para a promoção de desigualdades históricas no país, uma vez que a força motriz do processo de crescimento econômico brasileiro ocorreu em detrimento das dificuldades da produção e reprodução da vida das populações majoritariamente de mulheres negras, rurais e urbanas.

O QUE É INTERSECCIONALIDADE?

A noção de interseccionalidade visa a apreender a natureza interligada das opressões por intermédio de um enfoque integrado. Ela refuta o enclausuramento e a hierarquização dos grandes eixos da diferenciação social que são as categorias de sexo/gênero, classe, raça, etnicidade, idade, deficiência e orientação sexual. O enfoque interseccional vai além do simples reconhecimento da multiplicidade dos sistemas de opressão que opera a partir dessas categorias e postula os elos entre os sistemas. Essa abordagem holística, implícita ao pensamento feminista negro trata da interação entre múltiplos sistemas, desenvolvendo interpretações teóricas da própria interação em si. Revelar essa natureza interligada de opressão significa explicitar o que gera a opressão vivenciada pela maioria das mulheres negras e apresentar uma perspectiva alternativa humanista para a organização da sociedade (COLLINS, 2016; GONZALES, 1984).

3 MULHERES: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DESIGUAIS

No mundo inteiro as mulheres, na sua ampla diversidade, em seus distintos contextos sociais, políticos, econômicos e culturais específicos, têm historicamente tido menos direitos de acesso a recursos produtivos como a terra, água, árvores e animais. Como resultado das hierarquizações de gênero e de raça, e a autoridade e a dominação masculina socialmente construídas, o acesso de mulheres à terra tem enfrentado diversos impedimentos tanto pela ausência desses direitos em si, mas crescentemente pela lacuna entre os direitos legalmente instituídos e a posse real sobre as propriedades e outros recursos.

Essa desigualdade, fundamentada na construção social e histórica de que as mulheres ocupam um lugar no processo produtivo agrícola secundário, caracterizado como “ajuda” ao “trabalho” dos homens, afeta várias esferas sociais, com destaque para a família e comunidade, o mercado e as instituições de Estado (CARNEIRO, 2006). A divisão de poderes afeta também a preservação, proteção, construção, e restauração dos meios ambientes.

Nesse contexto, os espaços de acesso e controle dos homens e das mulheres são divididos entre os lugares públicos, para os primeiros, e privados para as últimas, entre os espaços do trabalho e do lar. Essa classificação tem como consequência a invisibilização dos trabalhos domésticos, de cuidado e dos quintais, tidos como extensão da casa, do privado, e portanto, vistos como não trabalho. Sem dúvida, em decorrência das lutas, em especial dos grupos de mulheres de distintos movimentos do campo e da agroecologia, transformações estão em andamento, levando a um crescente reconhecimento da importância das atividades das mulheres na manutenção das famílias no campo. No entanto, a invisibilização dos trabalhos das mulheres tem significado que as mesmas, que realizam os trabalhos nos quintais e nas hortas têm tido menos acesso ao crédito e/ou assistência técnica oficial por não serem considerados como espaços de produção. Assim, apesar da (pequena) ascensão de mulheres ao comando de propriedades rurais no país, a diferença entre o desembolso médio de crédito rural para produtores homens e produtoras mulheres aprofundou-se nos últimos. Dados do Bacen, demonstram que o valor médio de operações contratadas por homens foi o dobro que a média de operações contratadas por mulheres na safra 18/19, representando R\$ 80.614,00 para homens, e R\$ 40.336,00 para mulheres.

Podemos dividir, ainda, os direitos em direito de propriedade e direitos de uso. Frequentemente são os homens brancos ricos que aparecem como os proprietários, e as mulheres e homens negros, como usuários. Outra questão importante de ressaltar é que mesmo em espaços comunitárias ou da família, quem decide o

que plantar e o que vender, frequentemente, são os homens. Os direitos de controlar o próprio trabalho e regular as ações dos demais – ou seja, a organização do trabalho dito como produtivo – também se encontram fortemente estruturados de acordo com o gênero. Frequentemente, a mulher só assume a posição de autoridade com a ausência do marido ou inexistência de filhos e filhas. Nesse sentido, as mulheres têm menos autonomia inclusive, em relação à venda da propriedade. Em muitas culturas os homens idosos têm a autoridade para distribuir os recursos entre eles mesmos e entre as mulheres e homens mais jovens. Exercem controle e atribuem direitos de uso. O resultado é que em muitos casos os direitos das mulheres são controlados pelos homens; as mulheres têm o direito sobre os recursos que são distribuídos pelas instituições e organizações dos homens.

Em muitos casos, apesar de no Brasil o Código Civil estabelecer a igualdade de condições entre todos os filhos e filhas no que se refere ao direito sobre a herança, as regras culturais acabam levando a diversos casos de negação às mulheres até mesmo o direito à herança. Muito embora tenha sido historicamente uma das principais formas pelas quais as mulheres obtiveram patrimônios fundiários, ainda assim, para muitas delas, o direito à herança tem sido sistematicamente negado, sobretudo no que concerne à terra. No Brasil muitas mulheres são vítimas, portanto, de **violência patrimonial**, quando qualquer conduta pode resultar na retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. De acordo com essa lógica, a terra é colocada no nome do homem, considerado o chefe da família e portanto o responsável pela gestão do patrimônio familiar. Quando o marido morre, são os filhos que herdaram a terra. Em alguns casos, a propriedade é do pai da mulher, mas quando ele morre, a terra fica registrada no nome do marido, e não no nome da mulher. Esse é um problema que se destaca mais no Sul do Brasil, demonstrando uma maior dificuldade de garantir o direito à herança nessa região.

Da mesma forma que os direitos são desiguais e que sua implementação prática siga problemática, as responsabilidades em termos de garantir e/ou gerir os recursos utilizados pela família e a comunidade também obedecem a um compartilhamento desigual, sobrecarregando as mulheres. Essas responsabilidades envolvem a procura por trabalho ou produtos voltados para o uso doméstico, como água, lenha, ervas medicinais, carne e leite e a responsabilidade de administrar e cuidar de recursos particulares e da família. Assim, normalmente atividades como a proteção de fontes de águas, manutenção da floresta comunitária, conservação do solo, compra de alimentos e a gestão da alimentação, educação e da saúde da família e muitas vezes da comunidade acabam recaindo sobre as mulheres. As mulheres têm estado na vanguarda de muitos esforços para garantir as condições materiais e a qualidade ambiental das suas comunidades, por exemplo, lutando em defesa dos territórios, contra o uso de agrotóxicos e para garantir acesso à água e ar de qualidade, inclusive em condições de exclusão em termos de acesso aos recursos e os mecanismos de poder (ROCHELEAU; THOMAS-SLAYTER; WANGARI, 2004).

Assim, em decorrência das relações desiguais de poder em torno do uso de recursos, quem os usam, quem tem posse e quem administra, as mulheres seguem

com uma carga desproporcional de responsabilidades relacionadas com a manutenção das condições de vida. Ainda que a luta dos sindicatos rurais, os direitos formais das mulheres à terra tenham garantido na Constituição de 1988 a necessidade do combate à discriminação contra as mulheres, uma grande parcela de mulheres ainda não tem seus direitos garantidos, sendo o acesso à terra uma das principais formas de expressão das desigualdades de gênero.

3.1 | AS MULHERES NO CENSO AGROPECUÁRIO DE 2017

Além do racismo fundiário, a nossa formação histórica e social, como de muitos outros países, é também caracterizada por desigualdades de gênero no que diz respeito ao acesso, uso e apropriação de terras e territórios (DEERE e LEON, 2003). As mulheres continuam a ter, de forma sistemática, menos acesso, posse e controle de propriedades e/ou espaços coletivos, em especial da terra, com implicações para o lugar socialmente construído de subordinação e ausência de autonomia política, econômica e social. Por isso é necessário considerar a natureza interligada da opressão, levando em consideração o entrelace e a interlocução dos marcadores sociais de raça, gênero e classe, além de orientação sexual, geração, nacionalidade e territorialidade, entre outros.

Os resultados do Censo Agropecuário revelam também uma grande desigualdade de gênero na estrutura agrária brasileira. Os homens não só controlam a maioria dos estabelecimentos agrícolas, sendo os dirigentes da maior quantidade deles (87,32%), mas estão presentes em áreas maiores também (81,70%).

GRÁFICO 2

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE ACORDO COM A DIREÇÃO (homens e mulheres, porcentagem, 2017)



(1) A responsabilidade pela direção do estabelecimento é de administrador.

A maior parte desses estabelecimentos dirigidos por mulheres (57%) , encontra-se no Nordeste. Esse resultado pode estar relacionado com o histórico de migração de homens na região para trabalharem em colheitas sazonais em outras regiões, o que acabou fazendo com que as mulheres assumissem a propriedade. Dentre os estabelecimentos da agricultura familiar, é, também, na Região Nordeste que está o maior percentual de estabelecimentos dirigidos por mulheres pardas (61%) e pretas (24%) e melhores condições legais da terra: 25,1% são comandatárias, 24,6% ocupantes e 24,3% proprietárias.

FIGURA 1

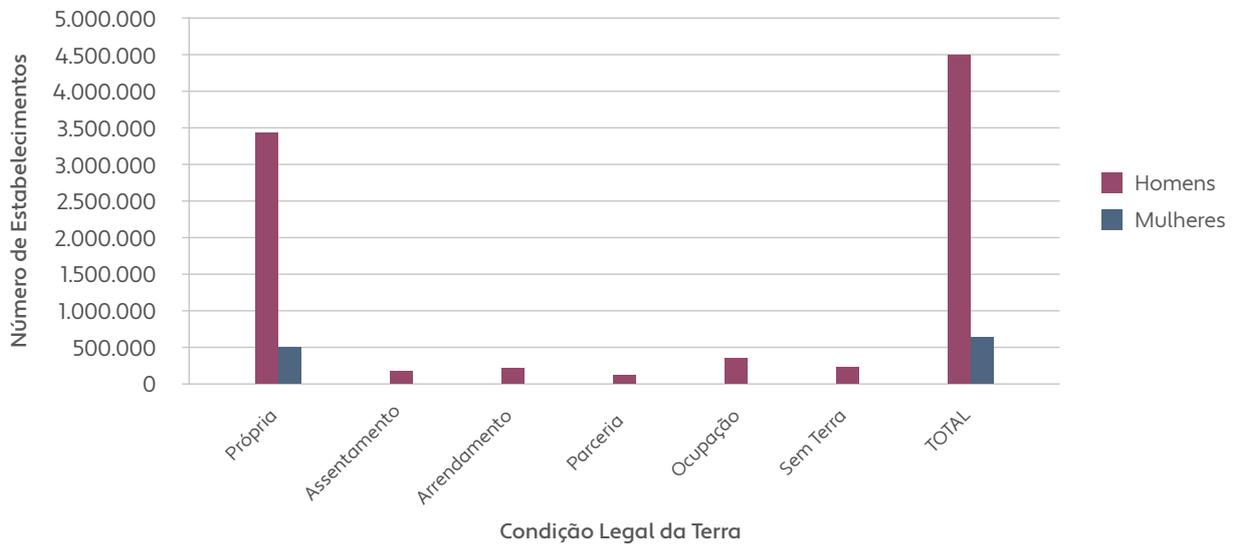
ESTABELECIMENTOS DIRIGIDOS POR MULHERES POR REGIÃO



Fonte: MAPA; EMBRAPA; IBGE, 2020

Como observado na questão racial, quanto maior o estabelecimento, maior o controle de homens. As desigualdades são maiores dentre os arrendatários e menores nos assentados, o que nos sugere que a reforma agrária e os assentamentos rurais são ainda uma política importante de acesso à terra para as mulheres.

GRÁFICO 3

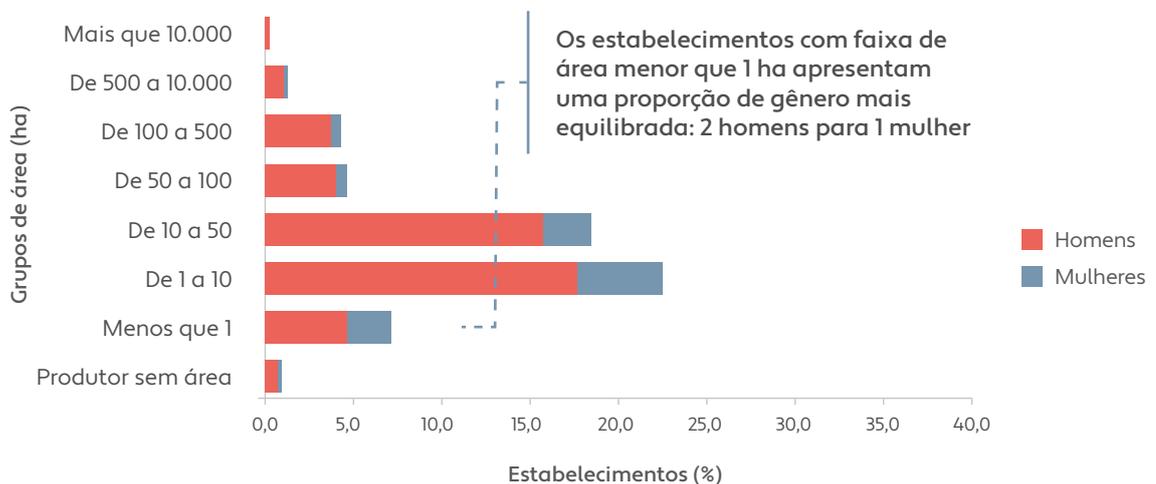
NÚMERO DE ESTABELECIMENTO RURAIS (%)
POR SEXO E CONDIÇÃO LEGAL DA TERRA (2017)

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do IBGE, 2017

As mulheres administram proporcionalmente mais estabelecimentos agrícolas com áreas menores (menos de 5 hectares). Nesses estabelecimentos, a maior parte das mulheres são também negras. Vale ressaltar que apenas 20,3% dos estabelecimentos agropecuários são dirigidos por casais, dividindo todas ou parte das responsabilidades relativas ao estabelecimento. Essa informação está relacionada com a divisão sexual do trabalho, ou seja, a atribuição de trabalhos e responsabilidades de forma diferenciada em decorrência do sexo.

GRÁFICO 4

ESTABELECIMENTOS RURAIS POR SEXO E POR ESTRATO DE ÁREA

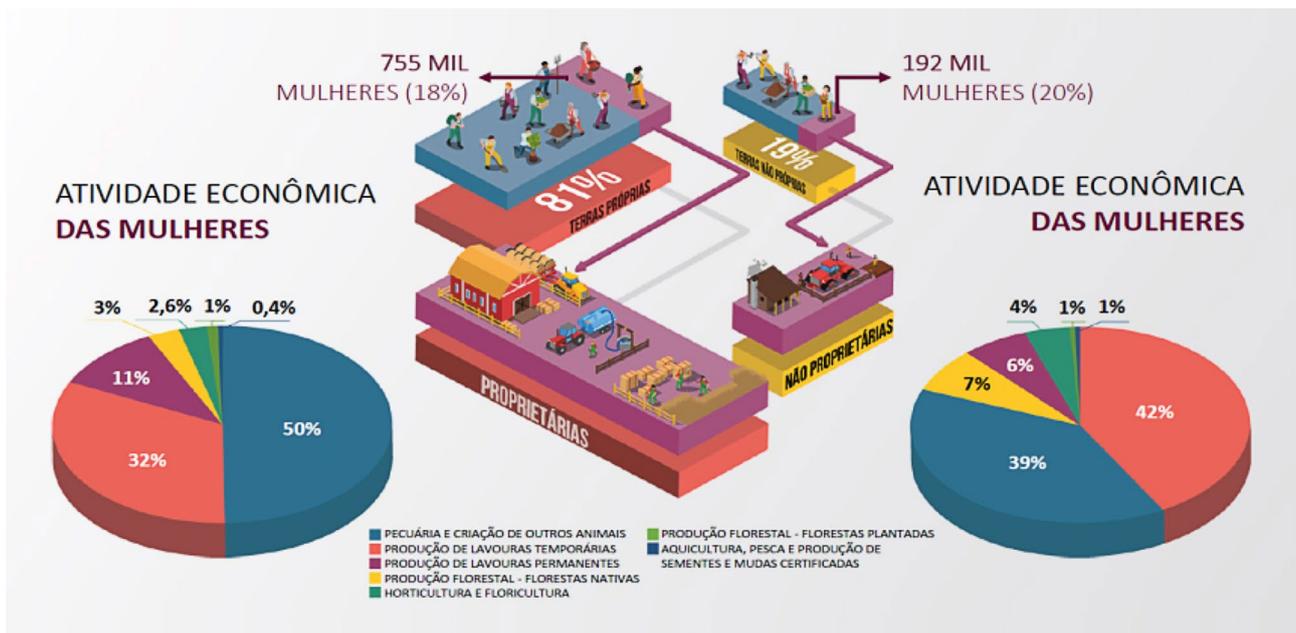


Fonte: IBGE, 2017

Em termos regionais, das 947 mil mulheres dirigentes encontradas pelo IBGE no universo de 5,07 milhões de estabelecimentos rurais, a maioria se encontra no Nordeste (57%), seguida pelo Sudeste (14%), Norte (12%), Sul (11%), e Centro-Oeste (6%). Juntas, as mulheres administram cerca de 30 milhões de hectares de área ocupada pelos estabelecimentos rurais no Brasil (8,5% da área total), sendo proprietárias de apenas 19%. Dentre aquelas que são proprietárias, 50% das atividades econômicas realizadas estão relacionadas com a pecuária e a criação de outros animais; 32% de lavouras temporárias e 11% de produção de lavouras permanente. No caso das não proprietárias, quase metade das atividades (42%) estão relacionadas à produção de lavoura temporária, 39% à pecuária e a criação de outros animais e 7% à produção de lavouras permanente. As outras atividades econômicas registradas são produção florestal, horticultura e floricultura, aquicultura, pesca e produção de sementes e mudas certificadas.

FIGURA 2

ATIVIDADES ECONÔMICAS DAS MULHERES DIRIGINDO ESTABELECIMENTOS RURAIS

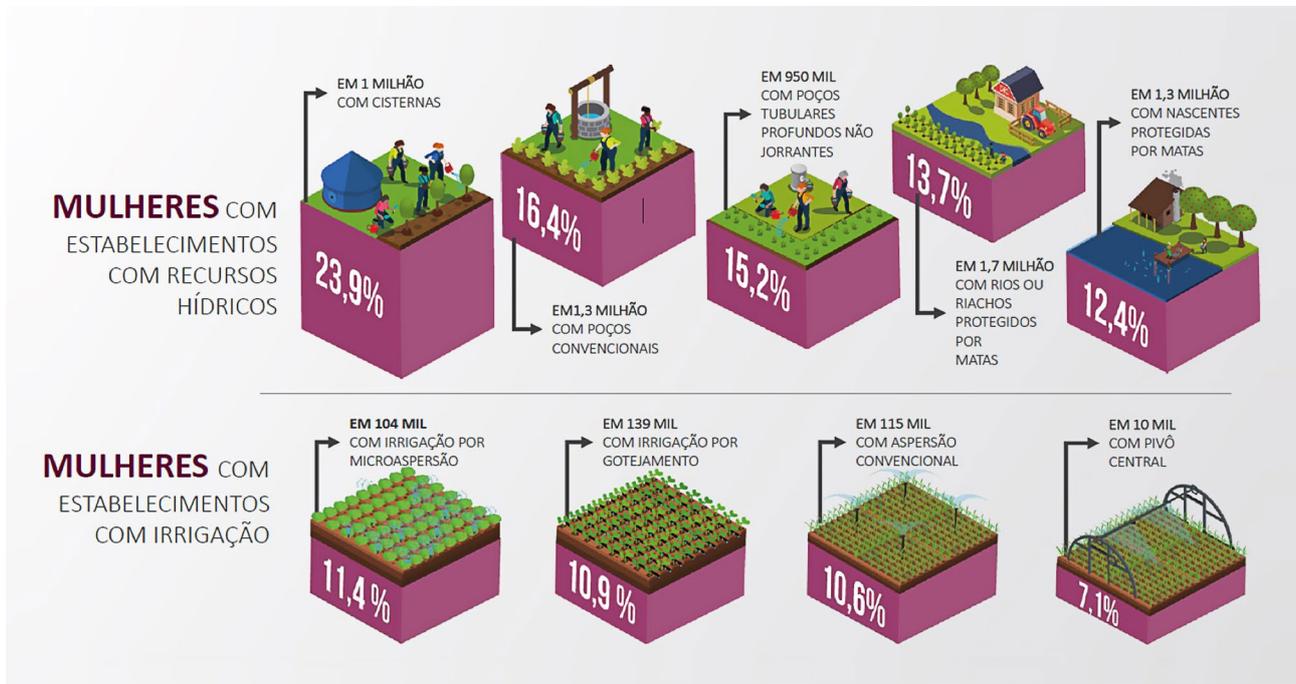


Fonte: MAPA; EMBRAPA; IBGE, 2020

Os estabelecimentos onde estão as mulheres possuem acesso mais restrito, também, a fontes hídricas e irrigação. De um total de 1 milhão das áreas onde foram construídas cisternas, apenas 23,9% são estabelecimentos dirigidos por mulheres. Ao mesmo tempo de um universo de 1,3 milhão de propriedades providos com poços convencionais, apenas 16,4% correspondem a estabelecimentos dirigidos por mulheres. No que concerne à existência de nascentes protegidas por matas, de um total de 1,3 milhão estabelecimentos 12,4% estão com mulheres, ao passo que essa cifra é de 13,7% nas propriedades rurais com rios ou riachos protegidos por matas.

FIGURA 3

IRRIGAÇÃO



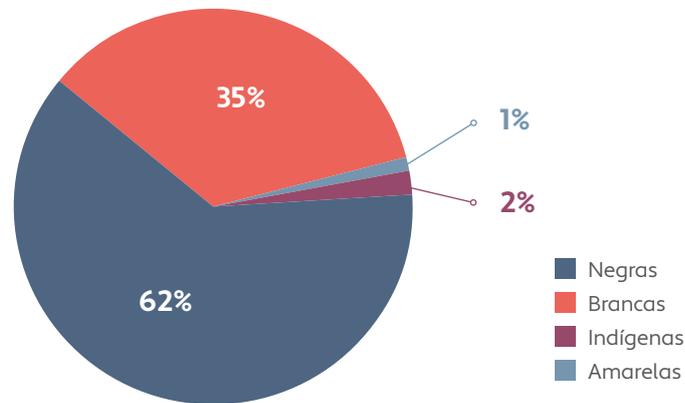
Fonte: MAPA; EMBRAPA; IBGE, 2020

A pesquisa também apontou para o fato de que apenas 9,6% das mulheres obtêm informações via reuniões e seminários. No caso dos homens são 14,3%. Apenas 5,3% das mulheres são cooperadas, em comparação com 12,8% dos homens. As figuras abaixo representam esses dados.

É possível também olhar para esses dados em termos da agricultura familiar: em 2017 do total de estabelecimentos da pesquisa, 77,1% (3,89 milhões) foram classificados como Agricultura Familiar (AF) e 22,9% (1,16 milhões) como não Agricultura Familiar (NAF). Em 2006, o total de estabelecimentos da AF era 4,305 milhões, que ocupavam 81,268 milhões de hectares. Os estabelecimentos da AF dirigidos por mulheres somavam, em 2017, 19,7%, enquanto os NAF eram 15,2%.

Os estabelecimentos rurais dirigidos pelas mulheres na AF ocupam as áreas de até 20 hectares, representando 77,8% dos estabelecimentos da Agricultura Familiar. Em termos de área média, as mulheres são dirigentes de 14,07 hectares, representando 63% da área dos estabelecimentos dirigidos por homens (Na NAF, esse valor é de 50%). Na região Nordeste está o maior percentual de mulheres dirigindo os estabelecimentos da AF, sendo 23,2% no total e 24,3% da AF, seguidas da Região Norte, com 19,4% no total, e 20,2% da AF. Realizando essa análise com o marcador racial, percebemos que as mulheres negras dirigem 62% dos estabelecimentos da Agricultura Familiar dirigidos por mulheres. As mulheres brancas dirigem 35%, as mulheres indígenas 2% e as amarelas 1%.

GRÁFICO 5

MULHERES DIRIGINDO ESTABELECIMENTOS RURAIS
DA AGRICULTURA FAMILIAR POR RAÇA

Fonte: IBGE, 2017

Outro indicador de análise diz respeito à forma de obtenção da terra na agricultura familiar. A maior parte das mulheres tem acesso à terra por parte de políticas públicas como aquelas voltadas para as titulações concedidas de comunidades quilombolas (30,38%) ou povos indígenas (23,28), pela reforma agrária (22,2%), por regularização na Amazônia e herança ou posse não titulado. São dados que se referem à percepção das entrevistadas. É importante também ressaltar que a maior igualdade de gênero nos assentamentos pode estar relacionada com a Portaria n. 981 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), tornando obrigatória a titulação da terra em nome do homem e da mulher, em situações de casamento ou união estável. Não havendo, ainda, outorga de título, em caso de alteração da situação do casal, será priorizada a titulação em favor da mulher, cujos filhos estejam sob sua guarda. No entanto, considerando que a portaria é apenas de 02.10.2003. Os dados revelam que, além de serem minoria na gestão de estabelecimentos rurais e dirigirem áreas menores, as mulheres têm maiores dificuldades para conseguir acesso às máquinas, equipamentos, água e financiamento.

Os dados encontrados demonstram uma pequena melhora em relação ao censo agropecuário de 2006, quando foram identificadas 656 mil mulheres atuando em 4,52 milhões de estabelecimentos rurais, que correspondia a 12,7% total – comparado com as 946 mil agricultoras, 18,7% de 2017. O número de estabelecimento dirigidos por mulheres cresceu um pouco mais de 30%, ao passo que o número de estabelecimentos agropecuários no Brasil cresceu apenas 10%. No entanto, esses dados não significam, necessariamente, uma maior igualdade de gênero. Podem revelar uma feminização do campo, mudanças nas dinâmicas familiares como também melhora metodológica no Censo Agropecuário, incorporando de forma mais eficiente a participação das mulheres na agricultura¹².

12. Os dados do censo agropecuário de 2017 são bem avaliados por Karla Hora, Miriam Nobre e Andrea Butto em "As Mulheres no Censo Agropecuário de 2017": <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/17954-20210816.pdf>

Vale ainda mencionar que os dados do Censo Agropecuário 2017 (IBGE), revelaram que, no país dos agrotóxicos, 77% (590 mil mulheres) das agricultoras familiares proprietárias e concessionárias de estabelecimentos rurais no país afirmaram não ter utilizado agrotóxicos.

4

O AVANÇO DA FRONTEIRA EXTRATIVA, FINANCEIRIZAÇÃO E ESTRANGEIRIZAÇÃO DE TERRAS:

AS MÚLTIPLAS INTERLIGAÇÕES ENTRE INVESTIMENTOS EM TERRA E DESIGUALDADES

É nesse terreno extremamente desigual, que nega constantemente o acesso à terra por negros, indígenas e mulheres que, ao longo da primeira década do século XXI, os negócios com terra e os investimentos extrativos tornaram-se mais atraídos não apenas para atores já acostumados a operar no meio rural e na agricultura (grandes proprietários, empresas agropecuárias, traders entre outras), mas também para outros atores como investidores do mercado financeiro, imobiliárias rurais voltadas para a busca de terras para investimento, empresas de energia (biocombustíveis), fundos de pensão e investimento e corporações da chamada bioeconomia (fibras) etc. Esses negócios têm importantes impactos na estrutura fundiária. Impulsionados pela acelerada elevação no preço das *commodities* no mercado internacional no início dos anos 2000 e pelas crises energéticas e ambiental, esses atores passam a ver nas terras e nos recursos naturais uma excelente oportunidade para ampliar os seus lucros, seja por meio da produção ou da especulação.

Recuperando a trajetória da América Latina de países colonizados e exportadores de matérias primas para os países centrais, mas ao mesmo tempo, atentos para as novas dinâmicas que colocam os recursos naturais (e os países que possuem grandes reservas desses recursos) na mira de investidores diversos, conformou-se o diagnóstico de que vivemos na América Latina a acentuação de uma lógica extrativista. Destacam isso autores como a argentina Maristella Svampa, o uruguaio Eduardo Gudynas, o colombiano Arturo Escobar, entre outros. Nessa nova fase, destaca-se o peso da China no comércio internacional e no sistema agroalimentar, bem como o peso que os Estados (sobretudo com governos progressistas) desempenharam no fortalecimento das agendas neoextrativistas.

Como resultado, temos a maior dependência das economias latino-americanas da exportação de *commodities*, com um aumento do peso das atividades primárias (sobretudo a extração mineral, produção de energia e produção agropecuária) nesses países, renovando as dinâmicas de concentração fundiária. Nos territórios, essa dependência se reflete no fortalecimento das atividades produtoras de *commodities* e na expansão das fronteiras extrativas, com a constante inclusão de territórios que antes eram considerados “pouco atraídos”. São incluídos nessa categoria a megamineração, a expansão da fronteira petrolífera e energética, a construção de grandes represas e hidrelétricas e de infraestruturas logísticas e o espraiamento dos monocultivos (agronegócio). Esses projetos, normalmente capital-intensivos e com pouca geração de empregos, têm como protagonistas

grandes corporações transnacionais e estatais que crescentemente voltam suas estratégias para os recursos naturais, procurando lucrar com a valorização do preço das *commodities*, com investimentos financeiros lastreados em recursos naturais e/ou especular com a valorização dos recursos naturais numa conjuntura de crise ambiental e energética.

Nesse período, embalado pelo aumento nos preços das *commodities*, observamos no Brasil também uma maior dependência de nossa economia e de nossas exportações das *commodities* agrícolas, dos biocombustíveis, agroenergias e minerais. De acordo com matéria do Jornal Valor Econômico (Marta Watanabe, em 13 de outubro de 2021), de janeiro a setembro de 2021, as *commodities* representaram cerca de 70% do valor total exportado pelo Brasil, com destaque para as exportações de ferro, soja e petróleo. Ao mesmo tempo, os produtos industrializados vêm perdendo posição na pauta exportadora brasileira, resultando numa crescente primarização da pauta exportadora brasileira, como podemos verificar nos gráficos abaixo.

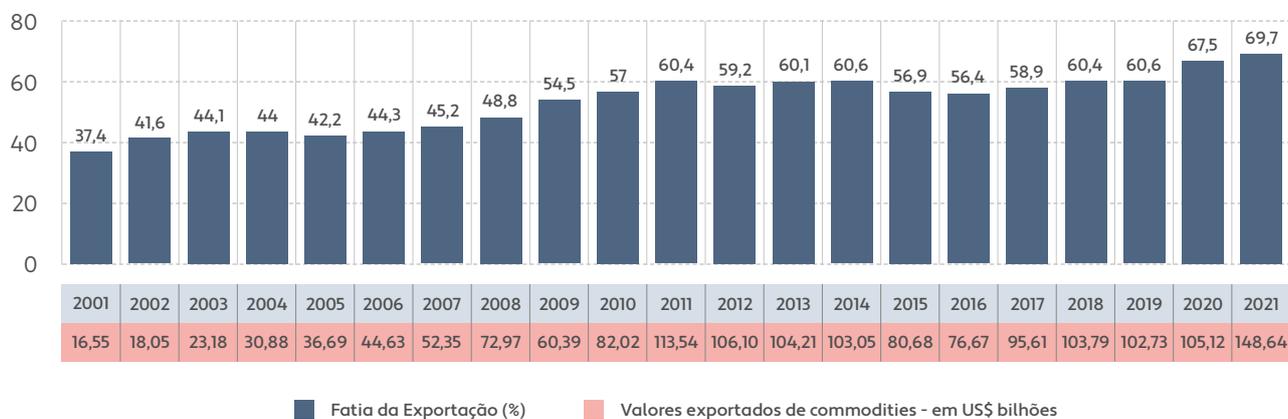
GRÁFICO 6

EXPORTAÇÕES DE COMMODITIES

(janeiro a setembro de cada ano – em US\$ bilhões)

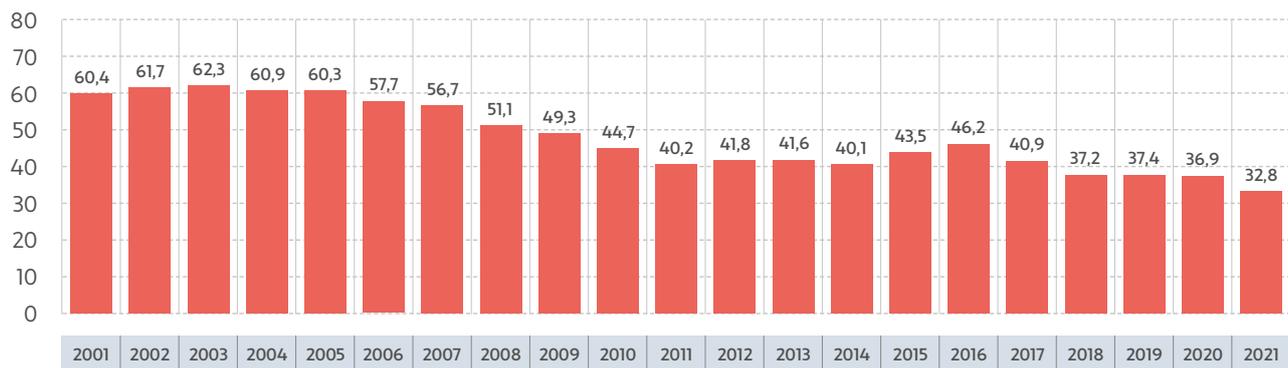
Commodities ganham espaço

Valores exportados e fatia do embarque total, de janeiro a setembro de cada ano – em US\$ bilhões



Industrializados perdem fatia

Participação de bens da indústria de transformação na exportação de commodities, de janeiro a setembro de cada ano – em %



Minério de ferro, soja e petróleo reinam

Fatua na exportação, de janeiro a setembro de cada ano - em %



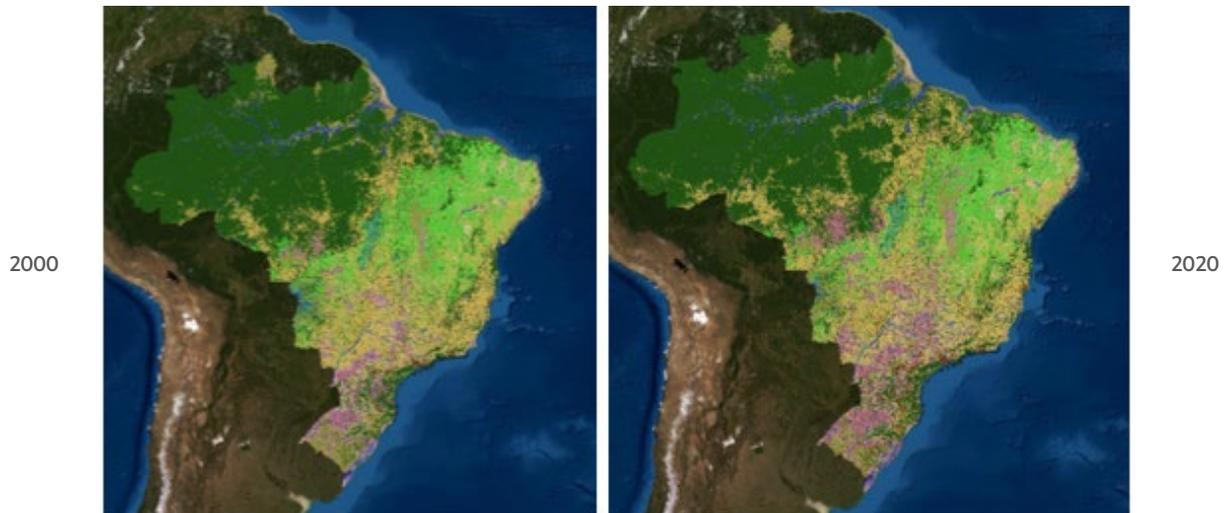
Fonte: Watanabe (2021).

Dados do Indicador de Comércio Exterior (ICOMEX), levantados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV Ibre). Retirado de: Watanabe (2021)

O aumento da importância das *commodities* na economia nacional se fez acompanhado de transformações na estrutura fundiária, com impactos sobre a desigualdade. A corrida por terras e recursos naturais renovou dinâmicas que cortam as áreas rurais contemporâneas, reconfigurando as paisagens, alterando a forma de uso da terra e modificando as formas de controle das terras. A expansão da agricultura empresarial é um exemplo dessa transformação. Aproveitando-se de políticas públicas de apoio como o crédito (1960-70), isenções e investimentos públicos em novas tecnologias de sementes e cultivos (especialmente grãos), a agricultura empresarial apresentou um grande crescimento nas últimas décadas.

Uma rápida olhada nos mapas do MAPBIOMAS (Projeto de Mapeamento Anual do Uso e Cobertura da Terra no Brasil) nos ajuda a compreender essas transformações nos últimos vinte anos. De 2000 a 2020, houve no Brasil um avanço acelerado da fronteira agrícola para o Cerrado e a Floresta Amazônica (Sul do Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima).” No mapa vemos o aumento das áreas cor de rosa (agricultura) na região Sul, Sudeste e Centro-Oeste e Norte, avançando na direção do Sul do Amazonas e Rondônia, do Sudoeste do Pará e do MATOPIBA. Para promover essa expansão, desde 2015 o estado brasileiro criou uma região de planejamento, a MATOPIBA (incluindo partes do Maranhão, do Tocantins, do Piauí e da Bahia) com o objetivo de facilitar a convergência de políticas públicas e investimentos que favoreçam o agronegócio da região. Enquanto a agricultura empresarial se expande em busca de terras aptas à produção mais baratas, a pecuária é empurrada (áreas em amarelo). Boa parte dessa expansão se dá sobre áreas de florestas (cor verde escura) e sobre o cerrado (verde claro). Somente no intervalo de 2000 a 2018, as terras agrícolas quase dobraram, de 31,5 milhões de ha para 60 milhões de ha, um aumento de 91%. Com base em dados de Landsat, pesquisadores observam que entre 2000 e 2014 a área destinada a lavouras agroindustriais (soja, cana-de-açúcar, algodão, milho, arroz e trigo) no Brasil passou de 26 milhões de ha para 46,1 milhões de ha, com um crescimento de 79% (ZALLES et al., 2019)!

FIGURA 4

MAPA DO BRASIL COM OCUPAÇÃO DO SOLO
(2000-2020)

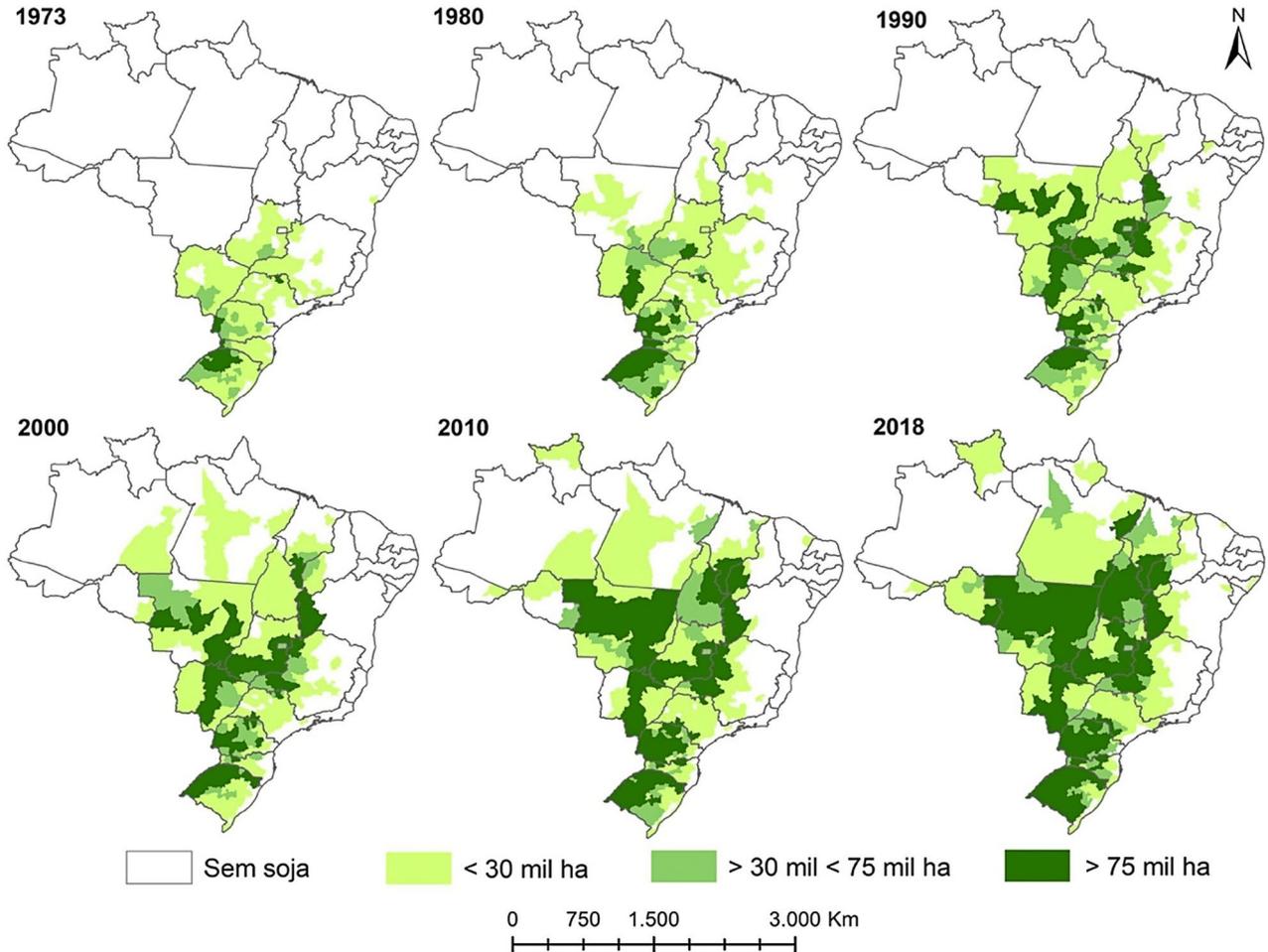
Fonte: MAPBIOMAS.

Esse avanço da agricultura empresarial sofreu um grande impulso a partir dos anos 2000. O super ciclo das *commodities* (2004 a 2014) resultou de uma convergência de forças como o intenso choque de demanda provocado pelo crescimento econômico chinês, a maior integração entre os mercados de *commodities* agrícolas e de energia (biocombustíveis), a redução dos níveis dos estoques públicos de alimentos, de condições climáticas mais extremas e voláteis e do maior envolvimento de atores financeiros – principalmente fundos de investimentos e de pensão – nos mercados de *commodities*.

Tomando a soja como exemplo, o carro-chefe da nossa pauta exportadora agrícola, a Figura abaixo ilustra como a valorização das *commodities* na virada do século XXI ajudou a impulsionar o agronegócio e fortalecer a atividade extrativista no Brasil, abrindo novas “fronteiras agrícolas”. A título de exemplo, entre 1990 e 2014, a área cultivada com soja na América Latina triplicou de tamanho, chegando a 60 milhões de ha. No Brasil, a área ocupada pela cultura passou de 1,3 milhão de ha para 35,9 milhões de ha entre 1970 e 2019, e em 2019 representava uma área superior a 50% de todas as lavouras temporárias, segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)¹³. Segundo recente reportagem da Reuters, em 2019, um pequeno número de empresas dominou as exportações do produto: Cargill (EUA, 11 milhões de toneladas), Bunge (EUA, 9 milhões de toneladas), Archer Daniels Midland (EUA, 8 milhões de toneladas), Louis Dreyfus Commodities (França, 7 milhões de toneladas), Amaggi (Brasil, 6 milhões de toneladas), Gaviion (EUA, mas de propriedade japonesa, 5 milhões de toneladas) e COFCO (China, 4 milhões de toneladas) entre outras (SAMORA e ARAÚJO, 2020). Dentro de uma estrutura de mercado muito concentrada, essas corporações controlam a produção de soja e, como tal, grandes áreas do território brasileiro.

13. Ver: Companhia Nacional de Abastecimento. 2020. *Série Histórica de Produção*. 2020. Disponível em: <http://www.conab.gov.br>. Acesso em: 20 fev.

FIGURA 5

BRASIL, ÁREA CULTIVADA COM A PRODUÇÃO
DE SOJA – 1973/2018 – EM HECTARES

Fonte: Acervo do GEMAP. Elaborado por Valdemar Wesz Jr. a partir dos dados da PAM/IBGE.

Essa expansão tem se dado de maneira desigual no território. Em centros produtores mais antigos, como Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, houve uma consolidação da produção, levando a uma maior concentração e ao aumento da demanda por propriedades maiores. Isso resultou em padrões maiores de competitividade e dinâmicas de concentração fundiária com a ampliação das propriedades e a expulsão de produtores menores e menos capitalizados para novas áreas em que a fronteira se expande. Em áreas de novas fronteiras agrícolas, como o norte do Brasil, mais especificamente o sul dos estados do Pará e Roraima e na região do MATOPIBA, novas áreas foram colocadas em produção, lavouras intensivas avançam sobre florestas e terras antes ocupadas por pequenos produtores, posseiros e povos e comunidades tradicionais e indígenas. Hoje o MATOPIBA está envolvido num intenso

processo de conversão de áreas de pequena produção ou posses em áreas destinadas à agricultura agroindustrial, muitas delas ocupadas por povos e comunidades tradicionais. No que concerne à área ocupada com mineração, segundo dados levantados pelo MapBiomias com levantamento com base em imagens de satélites, em três décadas e meia, testemunhamos a expansão de 564%: passando de 31 mil hectares em 1985 para 206 mil hectares em 2020 de áreas mineradas.

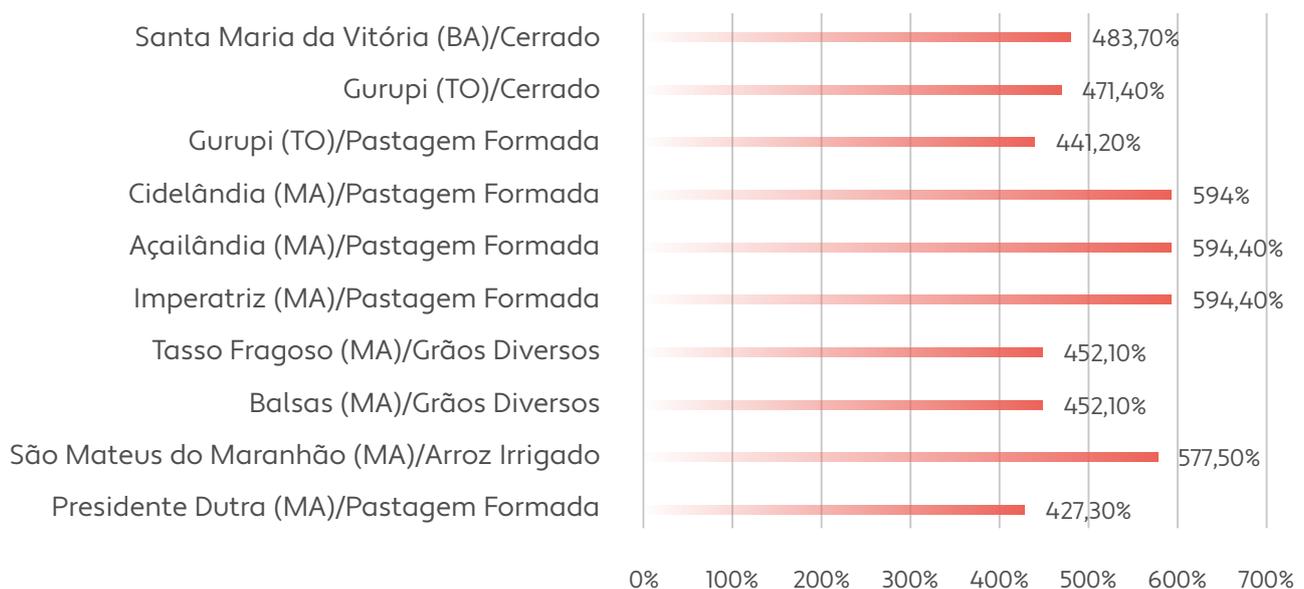
Análise recente da Chain Reaction Research (CRR), instituição especializada em análise de risco de investimentos quanto à sustentabilidade e publicado em 2018, aponta que hoje boa parte dos investimentos de fundos financeiros no Brasil se concentra no MATOPIBA. Os investidores estrangeiros estão envolvidos em 64 negócios de terras na região e controlam aproximadamente 868 milhões de hectares, ou 18% das terras aráveis no total (STEINWEG et al., 2018).

No caso brasileiro, os pesquisadores da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Sergio Leite e Georges Flexor demonstraram como a valorização do preço das *commodities* agrícolas no mercado internacional se refletiu no aumento do preço das terras no Brasil, em especial nas áreas de expansão do agronegócio nacional. A Figura abaixo mostra o percentual de valorização do preço das terras medido pelo Instituto FNP, em 2019, em algumas áreas do MATOPIBA no período de 2008 a 2017. Em todas as localidades as terras valorizaram mais de 400% em apenas dez anos (ainda que os dados estejam em valores nominais, demonstram tendência de crescimento).

GRÁFICO 7

VARIAÇÃO DOS PREÇOS DAS TERRAS EM ÁREAS SELECIONADAS DO MATOPIBA

(2008/2017 em preços correntes)



Essa recente valorização das terras e dos recursos naturais no mundo todo, em especial nos países em desenvolvimento, tem levantado preocupações de diversas naturezas. Além do aumento dos preços dos terrenos, esses negócios estão alterando as estruturas de poder locais e resultando em novas ondas de concentração de terras. Dados compilados pelo Land Matrix indicam que, desde 2000, foram realizados no Brasil 213 negócios de terras envolvendo 7.842 milhões de ha. Destes, 122 eram de natureza transnacional. A multiplicação de atores envolvidos em transações financeiras com terra e agricultura e a criação de cadeias de *commodities* agrícolas altamente complexas, com diferentes camadas e participações do global ao local, além de tornarem difícil a identificação dos atores que controlam as cadeias produtivas, também produzem impactos diferenciados sobre a propriedade e o controle da terra. Esses impactos nem sempre são captados pelos registros de terra e pelas estatísticas. As estruturas financeiras opacas envolvidas no setor agrícola, com diferentes arranjos de acionistas e camadas de empresas, dificultam a identificação desses investimentos e do montante de terras adquiridas. Adicionalmente, muitos desses negócios com terra envolvem alugueis e arrendamentos e não a transferência de propriedade, o que não é captado pelas estatísticas de desigualdade. Ademais, não são também incomuns os casos em que esses investimentos são direcionados para terras públicas, seja por meio de concessões do Estado ou por meio da contratação de intermediários que operam no Brasil e que ocupam a terra para, depois, regulariza-las. Nesses casos, comunidades perdem acesso a terras públicas que, em muitos casos, são utilizadas na produção, na criação de animais e na extração de recursos (ervas, madeiras, frutas etc.) que são importantes na alimentação e na saúde dessas famílias.

Em uma dinâmica contínua de valorização fundiária e expansão das fronteiras agrícolas, as terras ocupadas por pequenos produtores e áreas florestais, em geral sob regime comunal e normalmente ocupadas por negros e indígenas, são as primeiras a serem visadas e tomadas. Esses grupos que possuem um acesso mais precário à propriedade da terra acabam sendo pressionados a vender ou abandonar suas terras e buscar novas áreas para cultivar em regiões mais distantes e menos valorizadas. Assim, a apropriação de terras pode envolver o despejo de comunidades de seus territórios e outros tipos de expropriação e exploração quando estabelecem relações de trabalho injustas, privatizam áreas que antes eram usadas comunitariamente, fecham estradas e caminhos, contaminam o meio ambiente ou privatizam o acesso à água. Dependendo de como o investimento em terras é realizado e de sua finalidade, não é incomum que esses investimentos sejam acompanhados do uso da violência. O Brasil é um dos países mais violentos do mundo e tem experimentado um crescimento exponencial dos conflitos de terra desde o início dos anos 2000; em 2003, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) registrou 73 assassinatos de lideranças rurais ligados a conflitos de terra. Em 2019, houve o maior número de conflitos em áreas rurais no Brasil em 15 anos, com 1.833 casos - 23% a mais que em 2018. Esses conflitos estão relacionados com disputas de terra, água e trabalho. Dinâmicas complexas e globais como essas que acabamos de explicar que atravessam o meio rural contemporâneo aprofundam e renovam uma estrutura fundiária cada vez mais desigual que, como vimos, atinge de forma diferenciada negros, indígenas e mulheres.

A ATUAÇÃO DA HARVARD MANAGEMENT COMPANY NA BAHIA

Em recente pesquisa desenvolvida pelo Grupo de Estudos em Mudanças Sociais, Agro-negócio e Políticas Públicas (GEMAP) observamos o crescimento dos interesses do Harvard Management Company (HMC), uma empresa criada para gerir ativos da Universidade de Harvard (nos Estados Unidos), em comprar terras no Brasil. Em 2019, a HMC detinha aproximadamente US\$ 49,3 bilhões em ativos, destinando cerca de 4% para investimentos em recursos naturais. A companhia começou a investir no Brasil em 2005 quando, por meio de inúmeras subsidiárias, passou a comprar fazendas no Brasil (Granflor, Florestas do Sul Agroflorestal, Insolo, Gordian Bioenergy e Teak Resources company). Por meio de diversas subsidiárias, a HMC passou a controlar propriedades e terras no Brasil, quase todas localizadas em áreas de expansão da fronteira agrícola (Bahia, Piauí, Rio Grande do Sul e Pará entre outros).

Foi assim que a HMC chegou à Bahia, no projeto Caracol controlado pela Granflor Group em 2008. Com impressionantes 123 mil hectares de terra, a maior parte localizada em Cote-gipe (microrregião de Barreiras), o projeto ocupava 25% da área do município. Os registros do INCRA, contudo, apontavam que o projeto tinha apenas 22 mil hectares, o que revela a defasagem que os cadastros de terras têm para acompanhar os movimentos do capital na compra e controle de terras. A área em que o projeto se instalou caracteriza-se por ser uma área rural, com pouco dinamismo econômico e cuja população é formada sobretudo por negros e por famílias pobres (76%). Segundo levantamentos realizados com base nos dados do Censo Agropecuário de 2017, a estrutura fundiária de Barreiras (onde está inserido Cote-gipe) é marcada por uma grande desigualdade fundiária: apenas 3% dos estabelecimentos possuem mais de 1000 hectares e ocupam cerca de 77% da área total. Por outro lado, os pequenos estabelecimentos, que são 96% do total controlam somente 17% das terras. Embora os negros sejam maioria, eles possuem apenas 19% do total da área agrícolas (brancos controlam 53% da área embora correspondam apenas a 26% dos estabelecimentos rurais). Nesse cenário, as mulheres também possuem importantes barreiras de acesso à terra, controlando apenas 5% das terras agrícolas.

Foi nesse terreno, marcado por grandes desigualdades, que a HMC territorializou seus investimentos. As áreas ocupadas pelo empreendimento, algumas com grandes suspeitas de grilagem, eram previamente ocupadas por pequenos produtores e comunidades tradicionais (cerca de 200 famílias que viviam como posseiros, sem os títulos da terra) que até hoje tentam na justiça rever suas terras. Ao mesmo tempo, relatos de moradores locais mostram que a empresa chegou com guardas privados que cercaram as áreas e que impediam o acesso das famílias a matas que antes eram usadas para a coleta de ervas medicinais e madeiras e a pequenas estradas e trilhas. Ainda que o Projeto Caracol afirme que pretende implantar na região sistema lavoura-pecuária-floresta, até 2020 as terras pareciam vazias e sem atividade produtiva efetivamente instalada.

5 O DESMONTE DA POLÍTICA DE REFORMA AGRÁRIA

E DIREITOS TERRITORIAIS DE POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS

De acordo com os dados do IBGE, a principal forma das mulheres e negros acessarem a terra é via titulações de comunidades quilombolas e indígenas e criação de assentamentos da reforma agrária. Ou seja, terras que estão fora do mercado e que são reconhecidas como territórios coletivos. No entanto, desde que os direitos coletivos à terra foram instituídos, pressão vem sendo colocada para flexibilizar ou até eliminar tais direitos. Essa situação de desmonte e desregulamentação de direitos coletivos à terra e ao território, em termos não só de acesso, mas também das possibilidades de permanência, e o sucateamento dos órgãos criados para garantir esses direitos, se intensifica e se torna mais explícita, como método de governo do Bolsonaro. Paralisam-se as políticas de reforma agrária e de direitos territoriais, ao mesmo em que avançam as medidas de legalização das áreas griladas e instala-se outras normativas no contexto de políticas ditas como ambientais que privatizam, mercantilizam e financeirizam terras e territórios¹⁴.

Anteriormente já mencionamos como o processo de titulação de terras quilombolas está em grave retrocesso. O mesmo pode ser dito no caso de terras indígenas e da reforma agrária. O governo Bolsonaro, não só parou com as demarcações de terras indígenas (TI), conforme prometido em campanha eleitoral, como autoriza a invasão das mesmas. Segundo o IBGE, atualmente 42% dos indígenas vivem fora de suas terras. Em maio de 2020, matéria da A Pública divulgou que o governo teria autorizado mais de 250 mil hectares de fazendas em TIs, parte delas terras não homologadas pela FUNAI; que donos de terras já haviam cadastrados mais de 2 mil propriedades privadas em áreas indígenas na Amazônia, inclusive onde vivem povos isolados; e que, 87% dos territórios indígenas não homologados na Amazônia são alvo de terras privadas e territórios¹⁵. O processo tem significado um aumento de 340% no número de ações civis públicas contra o governo federal ou a FUNAI e um salto de cinco em 2020 para 22 até setembro deste ano.

Além disso, mais de 30 projetos de lei entraram em circulação com o fim de desregular os direitos dos povos indígenas e tradicionais sobre seus territórios, facilitando as atividades de mineração e do agronegócio nos mesmos. No mês de fevereiro de 2020 chegou ao congresso nacional o PL 191/2020, que permite mineração, turismo, pecuária, exploração de recursos hídricos e de hidrocarbonetos em terras indígenas. Em abril foi publicada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) a Instrução Normativa (IN) 09, permitindo a invasão, exploração e comercialização de terras indígenas não homologadas. Volta também à discussão, nos

¹⁴. Para informações mais detalhadas sobre esse processo de desmonte, ver: <https://br.boell.org/pt-br/dossie-flexibilizacao-da-legislacao-socioambiental-brasileira-3a-edicao>

¹⁵. Para mais informações, ver: <https://apublica.org/2020/05/com-bolsonaro-fazendas-foram-certificadas-de-maneira-irregular-em-terras-indigenas-na-amazonia/>

tempos recentes, a questão do estabelecimento de um marco temporal para a reivindicação de titulação de terras indígenas. Enquanto isso, garimpeiros atuam há décadas em terras indígenas, o que vem piorando com o governo Bolsonaro que explicitamente apoia essa situação – visitando garimpos ilegais, inclusive.

Em cerca de 3 anos de governo, o presidente Jair Bolsonaro titulou apenas 3 territórios quilombolas em 12 editais que se referem ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), o que configura uma baixa histórica no reconhecimento de populações tradicionais por parte do Estado brasileiro, como aponta o relatório “Direito à terra quilombola em risco”¹⁶, realizado pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji). Ainda sob o seu governo, o acesso às políticas públicas de crédito rural para comunidades tradicionais quilombolas têm passado por uma série de restrições, incluindo o ataque aos servidores por liberarem créditos. No estado de Sergipe, por exemplo, o INCRA tem promovido perseguições contra três servidoras públicas que liberaram créditos para cerca de 2.015 famílias em 13 Territórios Quilombolas que estavam em situação de insegurança alimentar, com dificuldades de acesso a saneamento básico e à água potável e segura.

Para somar, as narrativas antiambientalistas, ameaçadoras e racistas de Bolsonaroistas contra os povos indígenas e quilombolas, promovem e legitimam a violência, o assassinato de lideranças e a invasão das terras indígenas. Relatório sobre a Violência contra Povos Indígenas do Conselho Missionário Indigenista (CIMI) de 2021, revelou que, além do alto número de mortes em decorrência da má gestão do enfrentamento da pandemia por parte do governo, 2021 foi um outro ano de intensificação na invasão de grileiros, garimpeiros, madeireiros e outros invasores às terras indígenas. Em muitos casos as terras indígenas são divididas em “lotes” por parte dos invasores para serem comercializadas ilegalmente, processo que envolve, inclusive, terras indígenas de povos isolados. O resultado desses processos tem sido um aumento dos conflitos: em 2021 houve um aumento de 174% de conflitos relativos a direitos territoriais e um aumento de 61% dos assassinatos de indígenas no Brasil¹⁷. Como resultado, os povos indígenas afirmam a existência de um projeto político de governo de genocídio, etnocídio e ecocídio.

E não foram só os povos indígenas: segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT), nos dois primeiros anos do governo Bolsonaro foram registrados os maiores números de disputas por terra desde 1985, ano em que a organização começou a registrar os dados. A média de famílias impactadas por “invasão” e “grilagem” também aumentou de forma acentuada: 260,6% e 108,6%, respectivamente¹⁸. Dessas famílias, 56% são indígenas.

Ao mesmo tempo, vale lembrar que em julho de 2020, o governo Bolsonaro vetou 16 pontos de Projeto de Lei de enfrentamento à pandemia, que havia chegado ao Congresso em maio, voltado para povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, entre outros, relativos à obrigação do governo federal de garantir água potável, alimentação, leitos e outras medidas emergenciais.

16. Mais informações em: https://www.achadosepedidos.org.br/uploads/publicacoes/Terra_Quilombola.pdf.

17. Para mais informações, ver: <https://cimi.org.br/2021/10/relatorioviolencia2020/>

18. Para mais informações, ver: <https://www.cptnacional.org.br/downloads?task=download.send&id=14242&catid=41&m=0>

Uma das principais tentativas de facilitar a apropriação de terras pelo agronegócio recentemente foi a aprovação do Projeto de lei 2.633/2020, conhecido como o PL da grilagem, que visa facilitar a regularização fundiária da grilagem, aprofundando o desmatamento e a apropriação privada de terras públicas. Além disso, a Lei 13.986/2020, também conhecida como Lei do Agro, promove regras para aprimorar instrumentos de crédito e garantias, operacionalizando os títulos do agronegócio. Trata-se de uma lei que facilita um processo que vem ocorrendo no Brasil há alguns anos de financeirização da agricultura, onde as empresas e grandes produtores se inserem no mercado financeiro através de investidores institucionais e onde o agronegócio brasileiro se reconfigura a partir da participação de empresas estrangeiras, não só na produção de commodities, mas na compra e controle de terras. A lei transfere o sistema de financiamento do Estado para o mercado de capitais¹⁹.

Também foram apresentados vários projetos de lei que visam liberalizar a compra de terras por estrangeiros no Brasil, como o Projeto de Lei 2963/2019. Outro exemplo é a Lei 13.465/2017, que altera as regras de regularização fundiária, reduz as condições de regularização e acelera a concessão de títulos privados em detrimento de títulos coletivos. Bolsonaro chegou ao ponto de pedir ao Congresso autorização para estrangeiros comprarem imóveis rurais.

No caso dos assentamentos, o governo paralisou a tramitação de 513 processos em andamento e abandonou outros 187 autorizados pela justiça. Além disso, nenhum latifúndio foi desapropriado. O governo afirma ter homologado a presença de 3.827 famílias em “projetos de assentamento” em 2020, mas dos 1.133 no balanço do Incra de 2020, só dois são da gestão Bolsonaro, ambos envolvendo territórios quilombolas em decorrência da pressão de comunidades e/ou determinações judiciais. O total de famílias homologadas em 2020 representa uma queda de 30% em relação a 2019²⁰.

Outro fato preocupante é que ao lado de retrocessos na reforma agrária, avança a titulação individual, levando à inclusão de terras públicas no mercado e a destruição de áreas coletivas. Esse processo de inversão da lógica da reforma agrária começou durante o governo do Michel Temer e transformou as ações de distribuição de terras na concessão de títulos individuais (provisórios ou definitivos), incluindo assentamentos ainda sem condições econômicas de emancipação. Até então, o INCRA só emitia títulos aos assentados depois de comprovar a autossuficiência dos assentamentos e após a realização de investimentos em infraestrutura. Nesse contexto, o governo criou o titulômetro; incentivo fornecido pelo INCRA para que seus funcionários públicos forneçam a maior quantidade de títulos individuais de propriedade da terra ao maior número de assentados da reforma agrária. Em fevereiro de 2021, o governo Bolsonaro lançou o “Programa Titula Brasil” que segue o mesmo caminho de titulação privada de assentamentos e áreas públicas rurais por meio de parcerias com os municípios.

Outro projeto de lei que tramita na câmara há 15 anos, propõe alterações na lei de licenciamento ambiental, reduzindo-a ou até mesmo extinguindo-a. O PL 3729/2004 passa responsabilidade para os estados definirem as regras do licen-

19. Para mais informações, ver: http://brasildebate.com.br/a-lei-do-agro-e-a-busca-por-uma-nova-safra-de-proprietarios/#_ftn4

20. Para mais informações, ver: <https://www.brasildefato.com.br/2021/03/15/dos-1-133-assentamentos-no-balanco-do-incra-de-2020-so-dois-sao-da-gestao-bolsonaro>

ciamento, não prevê compensações ambientais para impactos indiretos dos empreendimentos e retira do ICMBio, o poder de veto. Além disso, o PL atribuiu licença ambiental automática para proprietário com registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR). O CAR, previsto no código florestal, é um registro eletrônico nacional, de autoidentificação, usado para controle e monitoramento das informações ambientais dos imóveis rurais.

Ao lado desse desmonte, novos dispositivos narrativos e normativos são criados, buscando incorporar terras e territórios e os saberes tradicionais na lógica mercantil e financeirizada, aprofundando conflitos já existentes e gerando novos conflitos. Com base no argumento de transformar o Brasil em uma “potência agroambiental”, mecanismos de mercado como forma de enfrentar a mudança do clima vêm sendo propostos, implementados e construídos no Brasil, seguindo a lógica internacional. Essas iniciativas variam desde políticas nacionais, como a lei de Pagamento de Serviços Ambientais (PSA), o Programa Floresta + e o Programa Adote um Parque, que fomentam o mercado privado de carbono e possibilita a privatização de unidades de conservação ambiental, à estudos sobre a criação de um mercado de carbono nacional. Além disso, os ativos verdes permitem que grandes corporações do capitalismo extrativista financiem as suas ações, se utilizando do discurso “verde e sustentável” e, assim, pressionando por mais desregulamentações. O valor dos ativos verdes cresceu em 59% entre 2019 e 2020²¹.

No nível federal, no governo Bolsonaro, destacamos o Novo Plano de Combate ao Desmatamento Ilegal, que entrou em vigor em julho deste ano e vigorará até meados de 2023. O Plano apresenta uma crítica às políticas de comando e controle, que não teriam capacidade de alterar de modo estruturante a dinâmica de uso e ocupação, pregando a necessidade de garantir acesso ao todo potencial econômico disponível nos ambientes naturais e um bom ambiente de negócios. Além de promover a bioeconomia e o PSA, o Plano prevê o uso de instrumentos financeiros, os “títulos verdes”: cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), debêntures sustentáveis, debêntures incentivadas de infraestrutura, Letras Financeiras (LF), notas promissórias, Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) verdes e não verdes e Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs).

A “bioeconomia”, um modelo de produção industrial baseado no que seria o “uso inteligente” de recursos biológicos, que vem avançando nos Estados Unidos e Europa, e que no Brasil inicia-se através do mapeamento dos “recursos naturais” em comunidades tradicionais e dos seus saberes associados, no contexto do Programa Bioeconomia Brasil Sociobiodiversidade, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Além disso, o Plano de Investimento no Agronegócio Sustentável no Brasil, desenvolvido em parceria com a *Climate Bonds Initiative* (CBI) a partir dos critérios elencados no *Climate Bonds Standard*²², iniciativa de títulos climáticos, tem a expectativa de desenvolver um potencial bilionário vinculado ao lançamento de títulos atrelados às práticas de conservação ou redução de emissão de carbono pelos produtores rurais.

21. <https://grain.org/en/article/6748-a-alianca-suja-entre-agronegocio-e-grande-capital-financeiro-e-tudo-menos-verde>

22. *Climate Bonds Standard* é o conjunto de critérios e orientações produzido pela *Climate Bonds Initiative*, uma organização internacional que promove investimentos e constrói certificações para práticas de baixo carbono, credenciais verdes para certificação de títulos financeiros, envolvendo limites de emissão de gases de efeito estufa, impactos na mudança do uso dos solos, agricultura regenerativa, florestas plantadas, bioenergia etc. Mais informações disponíveis em: https://www.climatebonds.net/files/reports/cbi_brazil_agrisotm_port.pdf.

De acordo com o relatório da CBI intitulado “Destravando o Potencial de Investimentos Verdes para Agricultura no Brasil” (2020)²³, até 2030 o Brasil vai precisar de cerca de R\$ 890 bilhões a R\$ 950 bilhões para atingir as metas e objetivos no tocante às mudanças climáticas. Sendo que, a agricultura, uso da terra e florestas aparecem como os principais focos de esforços para essas mudanças.

Embora o crédito público ainda seja a principal fonte de financiamento para o agronegócio brasileiro, as movimentações governamentais para transformar o crédito rural em um setor dirigido pelo mercado de capitais tem ganhado cada vez mais espaço. Ainda de acordo com a CBI (2020, p. 17), o desafio tem sido “empacotar essas oportunidades em investimentos atraentes para investidores, principalmente no âmbito internacional”. Sendo assim, o “financiamento verde” pode ajudar a impulsionar os investimentos no setor.

A possibilidade de financeirizar a natureza viabilizou a consolidação e criação de instituições e instrumentos que adotam cada vez mais estratégias globais de longo prazo na criação de oportunidades de acumulação a partir da extração e controle da terra, bem como dos recursos naturais. Esses instrumentos possuem as mais variadas características, no entanto, comungam de um certo tipo de captação, como os fundos de captação para investimentos sustentáveis e verdes, a exemplo dos fundos globais elencados pela *City Wire Selector*²⁴.

Ao mesmo tempo, temos visto a indústria extrativa incrementando investimentos nas chamadas “Soluções Baseadas na Natureza” para compensar a extração continuada de “recursos naturais”, disseminando a noção de que criam biodiversidade, e não o contrário²⁵. Uma noção central nesse processo é a de “emissões líquidas zero”, relacionada à compensação de emissões (*offseting*) de gases de efeito estufa e do carbono florestal. Para uma atividade ser considerada carbono-neutra é preciso calcular o total das emissões, reduzir onde é possível e balancear o restante das emissões através de uma “compensação”.

As possibilidades de projetos incluem plantações de monoculturas de árvores e abordagens da geoengenharia, como o melhoramento do clima, a captura direta de carbono ou a bioenergia com captura e armazenamento de carbono (BECCS, na sigla em inglês). Trata-se de um processo que significa uma expansão na fronteira energética e na extração de combustíveis fósseis e da mineração; a ampliação da apropriação privada de terras, afetando negativamente a produção de alimentos e, portanto, a segurança e soberania alimentar de comunidades e povos. Legítima o capitalismo extrativo, garante a sua expansão e aumento do controle territorial. Não apenas aumentam os conflitos no campo, violando os direitos dos povos indígenas e tradicionais, mas busca também incorporar seus territórios e conhecimentos na lógica de mercado.

Fazem parte também de dinâmicas de apagamento de populações, processos, tecnologias e cosmologias que não se restringem apenas ao que é tradicional, mas que se reinventam historicamente com o objetivo da manutenção da biodi-

23. Mais informações em: Disponível em: <https://www.climatebonds.net/resources/press-releases/2020/06/lan%C3%A7amento-plano-de-investimentos-verdes-para-agricultura..>

24. Mais informações em: <https://citywireselector.com/news/revealed-the-top-esg-funds-and-managers-from-around-the-globe/a1355990>.

25. Para mais informações, ver: https://fase.org.br/wp-content/uploads/2021/11/FASE_ClimaSA_vf.pdf

versidade. Esses processos de apagamento e não reconhecimento de outras tecnologias sociais ocorrem ao mesmo tempo em que há narrativas de vazios demográficos que precisam ser apropriados, na falácia de que as populações do campo são atrasadas e suas ações de preservação da biodiversidade são obsoletas, ou seja, é mais um processo de aprofundamento do racismo e patriarcado fundiário.

6 RESISTÊNCIAS E (RE)EXISTÊNCIAS:

A LUTA CONTRA A CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA E A DEFESA DO TERRITÓRIO-CORPO-TERRA

Apesar do contexto de desigualdades estruturais e violações de direitos, os grupos e movimentos sociais impactados pela desigualdade fundiária, pelo patriarcado, pelo racismo e pelo avanço da fronteira do capitalismo extrativista não têm escolha se não inventar e reinventar estratégias de sobrevivência, resistências e enfrentamento: “é na luta que a gente vai se refazendo”, afirmou Gessiane Ambrósio, da Coordenação Nacional de Articulação de Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ). Queremos chamar atenção aqui em especial para os feminismos e movimentos anti-racistas contra-hegemônicos, camponês e popular, comunitário e das lutas de mulheres que se identificam como atingidas, que criticam as lógicas patriarcais, racistas e capitalistas e que questionam, por um lado, a representação clássica homogênea da “mulher” como sendo branca, ocidental, de classe média e heterossexual, e por outro, promovem as coletividades. O reconhecimento de que violência contra os povos indígenas, tradicionais e do campo, na sua maioria negro, e em especial contra as mulheres que lutam pelas suas terras e territórios, se acentuam na medida em que elas afirmam a sua liderança em defesa dos seus povos e territórios, torna ainda mais importante a construção e o fortalecimento de alianças.

A partir da crítica à produção de conhecimento dominante que reforça as hierarquias e as diversas formas de violência, surge a economia feminista e a ecologia política feminista, afirmando a necessidade de construção de epistemologias e metodologias próprias a partir da crítica feminista. Várias feministas internacionais como a chilena Cristina Carrasco e brasileiras como Nalu Faria e Miriam Nobre e suas organizações, vêm contribuindo com o enfoque teórico da economia feminista. Essas feministas afirmam que os estudos econômicos ocultam qualquer atividade que não esteja no âmbito da noção de riqueza produzida pelo trabalho produtivo. Ou seja, exclui o trabalho doméstico e de cuidado, como também trocas e doações de alimentos, plantas, e instrumentos de trabalho, essenciais para a própria economia e a produção e reprodução da vida. São atividades consideradas como sendo da esfera da reprodução social, à margem da economia, naturalizadas como sendo inerentes às funções do dia a dia das mulheres, e, portanto, não trabalho.

A ecologia política feminista, busca romper com a dicotomia na relação natureza/cultura e as relações de gênero, para posicionar outras perspectivas e olhares em torno dos processos de poder que atravessam a produção de conhecimentos e práticas sociais e políticas vinculadas com o ambiental e que naturalizam as desigualdades. Busca evidenciar de maneira crítica a instauração e a exacerbação das

desigualdades ambientais, fruto dos impactos econômicos e transformações ambientais nas relações de gênero em contextos locais ambientais, em especial para as mulheres. Na América Latina, a ecologia política feminista tem um enfoque particular por estar em diálogo com os diversos feminismos, as espacialidades feministas, os movimentos feministas e os movimentos de mulheres indígenas.

São povos e mulheres distintas, com diferentes identidades, sejam elas étnicas, de ocupação, de identidade política ou de luta: “sou mulher, sou atingida” afirma a pescadora da Bacia do Rio Doce; “sou mulher, sou negra, quebradeira de coco, eu sou várias” dizia Dona Dijé; “sou pescadora, sou quilombola, sou negra, quebradeira de coco”, afirma Duciene. Essas mulheres vêm buscando, de forma coletiva, garantir acesso aos recursos necessários para garantir a vida, construindo redes de apoio mútuo e de cuidado, compartilhando alimentação, estabelecendo “centros” autônomos de cuidado à saúde, recuperando saberes medicinais tradicionais, processos fortalecidos no contexto da pandemia²⁶.

Ressaltamos ainda todos os avanços no que diz respeito à agroecologia, compreendida como ciência, movimento e prática, que se apresenta como uma possibilidade de reorganização dos processos produtivos (agrícolas e pecuários), a distribuição de alimentos e de fortalecer a autonomia das mulheres. A agroecologia, como um movimento social parte dos saberes e das reivindicações de camponeses e camponesas, povos indígenas, comunidades quilombolas, pescadores artesanais, e as tantas outras identidades coletivas dos povos tradicionais.

E nesse processo as mulheres são centrais: são as que lideram essa prática, conhecimento e movimento. São as que buscam diversificar a produção, garantir segurança e soberania alimentar e saúde para suas famílias e comunidades, especialmente nos “quintais”, como forma, inclusive, de defender o acesso à terra e seus territórios. Nesses quintais são produzidos uma diversidade de plantas alimentícias, medicinais e decorativas, onde são criados pequenos animais, espécies madeireiras e matéria-prima para artesanato e onde acontecem processos de doação e trocas com parentes e vizinhos. É a partir do qual as mulheres afirmam a sua autonomia econômica, social e política.

Nesse contexto consolida-se também a ideia de um feminismo camponês e popular – cuja origem no Brasil pode ser relacionada com a realização do Congresso do Movimento de Trabalhadores Rurais Sem-Terra de 2007, que contou com a participação inédita de 42% de mulheres. Dali surgiu a necessidade de se construir uma luta mais especificamente voltada para as mulheres e as realidades rurais. As mulheres passam a fortalecer a luta contra o avanço do agronegócio associados com grilagem de terra, contaminação e violência no campo; associado à perda de terras e territórios. Além disso, fortaleceram a luta das mulheres por uma reforma agrária popular, ou seja, gerando transformações estruturais não só no acesso à terra e aos “recursos naturais” necessários para a produção e reprodução, mas também no modo de produção e organização comunitária camponesa. Em livro recentemente publicado, “Feminismo Camponês e Popular”, o Movimento de Mulheres Camponesas apresenta uma elaboração teórica política anticapitalista,

26. Para mais informações, ver: <https://www.inesc.org.br/o-impacto-da-mineracao-no-para-e-tema-da-serie-mulheres-amazonidas/>

antirracista e antipatriarcal, a partir das experiências do próprio movimento, representando uma contribuição fundamental para o avanço da perspectiva feminista de mulheres nos territórios.

A forma como as mulheres, na sua ampla diversidade são atingidas, percebem e atuam em relação aos conflitos no campo, conflitos territoriais e/ou conflitos ambientais e à exploração indevida do ambiente e dos seus territórios resultante do capitalismo extrativista, é resultado de múltiplos processos como: a divisão sexual e racial do trabalho no capitalismo; as representações sobre a sexualidade das mulheres, fortemente demarcada por uma cultura misógina em que o abuso e a exploração sexual são expressos na cultura do estupro; a naturalização da violência como instrumento de dominação; e no não reconhecimento das mulheres como seres políticos ou sujeitos de direitos, inclusive de acesso, uso e apropriação do mundo material. Considerando esse contexto, muitas mulheres começaram a se articular em torno da noção de mulheres atingidas por megaprojetos e/ou pela mineração. O conceito de atingidas não é novo; o Movimento de Atingidos por Barragens (MAB) e os povos indígenas têm nos ensinado isso há anos. É um conceito, e uma pauta política, que reflete o reconhecimento, e, portanto, a legitimidade de sujeitos que tiveram seus direitos violados em decorrência da instalação de um megaprojeto, expulsando-os das suas terras e territórios ou tornando seus modos de vida inviáveis. Indica, assim, a necessidade de reconhecimento dessa violação e da justa reparação, seja devolvendo seus territórios ou garantindo a preservação dos seus modos de vida. A partir dessa noção de atingidas, grupos de mulheres vêm se organizando através do reconhecimento (1) dos impactos diferenciados sobre as suas vidas e, (2) que estavam liderando diversos processos de luta. Demandam o direito à vida, autonomia e controle territorial.

Essas mulheres no Brasil e em nível regional, têm mergulhado nos feminismos comunitários e territoriais para pensar e fortalecer suas lutas; feminismos que surgem de mulheres indígenas da região andina, como das mulheres maya-qéchi-xinka, das montanhas da região conhecida como mesoamérica. Aqui o conceito de território-corpo-terra foi utilizado pela primeira vez em 2010, para refletir a circulação e defesa da vida, do corpo, do território e da natureza e a crítica aos processos de desenvolvimento capitalista e extrativista. Trata-se também de um processo de construção epistêmica, que se dá a partir dos territórios, dos corpos e da sua relação com a terra. É uma forma de viver a vida, profundamente vinculada com o território-corpo-terra.

O feminismo comunitário territorial afirma a defesa dos territórios não só porque as mulheres precisam dos “recursos naturais” para viver, mas porque existe uma profunda conexão entre o território e o corpo, entre a violência decorrente da expropriação dos territórios e a destruição dos modos de vida tradicional e a violência contra os corpos das mulheres. Para as mulheres indígenas, camponesas e tradicionais, a luta pela terra é uma luta de enfrentamento da violência contra as mulheres, pois é na terra e nos seus territórios onde garantem a subsistência e reprodução material e cultural das suas comunidades:

Território-corpo-terra não é uma categoria, mas uma aposta política, que surge dos corpos indignados, de corpos violados pelo sistema capitalista, racista e

heteropatriarcal, que vem de dentro das comunidades. Emerge da experiência, de ser e estar nas comunidades e do resgate das lutas (registrar a memória é um dos primeiros processos de resistência), das resistências, e a sabedoria dos e das ancestrais, a partir de uma percepção crítica sobre as formas históricas de opressão ao território corpo-terra. É uma noção que tem força política, porque é concebida como uma unidade relacional. Não se trata de pensar por um lado o território corpo e por outro o território-terra, mas sim, na sua unidade²⁷.

Assim, as ações coletivas de defesa territorial frente aos extrativismos industriais das mulheres atingidas pelo agronegócio e a mineração e por outros mega-projetos - que busca condenar os corpos das mulheres à não existência, tirando o direito de acesso a seus meios de vida e ao seu sustento - têm visibilizado essa noção de território-corpo-terra, os distintos saberes e as emoções - o que implica um posicionamento político em torno do ser, estar e sentir com e no território. Ou seja, ressaltar aspectos visíveis, mas também invisibilizados do avanço do agronegócio, da mineração e outros grandes projetos, como os afetos, o cuidado na reprodução da vida e da construção de estratégias de sobrevivência e de lutas coletivas territoriais. Implica em relações baseadas em processos coletivos, o uso coletivo da terra, do trabalho, do convívio social, de outras formas de se relacionar com o meio ambiente. Coletividades que partem desses feminismos e atuam frente às injustiças e racismos ambientais, fundiários e territoriais, contra as violências como feminicídios, ecocídio e epistemicídios.

Na luta em defesa dos seus territórios, as mulheres promovem e demandam diversas pautas, as quais se fundamentam em feminismos antiracista e descolonial; na justiça ambiental; nos saberes e práticas tradicionais; na agroecologia, na economia feminista e na ecologia política feminista. Trata-se de reconhecer e valorizar o trabalho realizado pelas mulheres, bem como sua participação na geração e apropriação da riqueza social. Superar a divisão sexual e racial do trabalho e do patriarcado; elementos culturais e ideológicos que estruturam relações econômicas dominantes nas esferas pública e privada. A defesa das atividades de subsistência, da soberania alimentar e dos modos de vida das comunidades indígenas, tradicionais e camponesas. Saberes, práticas e movimentos sociais que transformam o sistema dominante de produção, distribuição e consumo; promove princípios ecológicos, conhecimentos tradicionais, sementes nativas e tradicionais e economias solidárias; transforma as relações de poder, a distribuição social da riqueza e a apropriação desigual do mundo material.

São também os movimentos, organizações, agricultoras e agricultores, camponesas e camponesas, comunidades indígenas e as múltiplas comunidades e povos tradicionais que se organizam política e socialmente na busca da garantia e na construção de uma cidadania plena, pela igualdade e justiça integradas à luta contra o racismo ambiental e fundiário. Articulações como a CONAQ, Coalizão Negra por Direitos, o Grupo de Trabalho no Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) entre muitos outros, somam-se à luta em defesa do território para garantia de autonomia das mulheres negras, do uso coletivo dos recursos naturais de maneira participativa e com justiça ambiental para populações negras rurais e urbanas.

27. Para mais informações ver: <https://www.inesc.org.br/mulheres-amazonidas-ecofeminismo-mineracao-e-economias-populares/>; <http://biblioteca.pacs.org.br/publicacao/mulheres-atingidas-territorios-atravesados-por-megaprojetos/>; <http://pacs.org.br/mulheresterritoriosdeluta/debate-mundo/lorena-cabnal-feminismo-comunitario-en-guatemala/>

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O Brasil é um país rico em recursos naturais e com uma enorme área territorial, mas é ao mesmo tempo um dos países mais desiguais do mundo. Atravessam a realidade brasileira desigualdades estruturais enraizadas que datam do processo de colonização, escravização da população africana e extermínio dos povos indígenas e hierarquizações de gênero e que conformaram até hoje uma estrutura fundiária e agrária excludente e marcada pelo poder político e financeiro de uma elite masculina branca.

As novas dinâmicas de financeirização evidenciadas no século XXI que promovem a expansão de um já poderoso setor do agronegócio e da mineração em associação com novos atores financeiros dominantes, aprofundaram as desigualdades dos mercados fundiários e as condições de acesso à terra. O perfil distributivo desse padrão de produção é perverso: qualquer ganho de produtividade é capturado pelos “donos” da terra e do capital, enquanto os custos - econômicos, sociais e ambientais - são sentidos pelos grupos sociais mais vulnerabilizados e empobrecidos, ou seja, a população negra. Nesse contexto, as mulheres, em especial mulheres negras e indígenas, têm menos direitos de acesso à terra, e mais responsabilidades. Trata-se de um modelo que gera e aprofunda conflitos de terra e diversas formas de violência: física, moral, sexual, psicológica e patrimonial.

A maior atratividade da terra como oportunidade de investimento e a chegada de investidores internacionais no setor agrícola gera uma corrida por terras e maior demanda por agentes locais, imobiliários e grileiros para encontrar mais terras para comercializar. Quanto mais transações são realizadas, maior a demanda por terras. Em municípios onde a maioria da população carece de títulos de propriedade, a insegurança aumenta e os pequenos produtores e produtoras são pressionados/as a vender suas terras ou então serem deslocados/as. Nesse circuito de valorização e mercantilização das terras, os grupos sociais mais impactados são justamente aqueles que possuem acesso mais precário à terra e ao sistema judiciário.

O Estado brasileiro desempenha um papel central nesse processo, dando forte apoio aos projetos extrativistas e promovendo os negócios fundiários. Esse contexto se agrava no atual período de um governo liberal-autoritário. Aproveitando a crise generalizada provocada pela COVID 19, o governo brasileiro tem trabalhado para acelerar a desregulamentação dos marcos legais relacionados a recursos naturais, meio ambiente, trabalho e direitos humanos. Isso inclui a liberalização radical das práticas do agronegócio e do capital financeiro, a promoção de ações anti-ambientais e o fortalecimento de discursos racistas e patriarcais. Em suma, são propostas que visam desmantelar o regime fundiário, ambiental e de direitos territoriais brasileiro, instituído pela Constituição Federal de 1988, em particular

os princípios relacionados ao meio ambiente, à Reforma Agrária, à função social e ambiental da terra e os direitos de populações tradicionais e indígenas.

No contexto brasileiro, a ampliação do acesso à terra é um fator estrutural e condicionante para a redução das desigualdades. A terra é fonte de alimento, abrigo, renda, riqueza e poder, e desempenha um papel central na manutenção do poder político e econômico no Brasil. Mais do que um mero fator de produção, a terra é vital para produção e reprodução da vida humana e animal, é a base material sobre a qual comunidades inteiras de pequenos(as) produtores(as) vivem e produzem para si e para o mercado e é, também, uma parte importante das identidades culturais. Dá sentido às inúmeras manifestações culturais e é o local onde estão sepultados os seus antepassados.

Acesso insuficiente ou falta de acesso à terra, coloca em risco a segurança e a soberania alimentar, bloqueia o acesso aos mercados e reduz a qualidade de vida. A propriedade da terra condiciona a possibilidade de se beneficiar de políticas públicas como crédito, habitação e eletrificação rural. Em um contexto de altos níveis de desigualdade, como o que enfrentamos no Brasil, não basta promover a boa governança fundiária ou o bom funcionamento do mercado fundiário, como algumas instituições como o Banco Mundial estão fazendo sob o rótulo de “governança fundiária”. Em contextos desiguais, a privatização fundiária e a formação de mercados fundiários têm operado para garantir a segurança jurídica dos investimentos em vez de ampliar os direitos dos pequenos produtores e posseiros. A desigualdade fundiária, neste caso, mais do que uma questão de ineficiência do mercado ou da existência de falhas de mercado, é uma questão de direitos e justiça social.

Os debates e propostas, nesse sentido, precisam ir além, incluindo a análise das cadeias financeiras que se escondem por trás dos negócios de terras contemporâneos, a responsabilização por seus impactos e danos e a aplicação de iniciativas redistributivas de terras, contextualizadas no reconhecimento da existência do racismo fundiário e relações de poder baseadas no gênero, como ponto de partida. Esses temas estão diretamente relacionados à democratização e à redução das desigualdades na sociedade brasileira. Nesse sentido, este trabalho também evidenciou como a questão agrária continua sendo um tema atual, destacando a necessidade de avançar uma agenda de pesquisa que enfoque as múltiplas conexões entre a financeirização da terra, o papel do Estado e a (re) produção de classe, desigualdades raciais e de gênero no nível territorial.

A discussão sobre a desigualdade na distribuição de terras no Brasil e os processos contemporâneos que reproduzem esse padrão histórico vai além de discutir um “recurso”. Está em jogo aqui a garantia de direitos e das bases materiais e culturais das quais dependem comunidades rurais e urbana inteiras e povos indígenas, quilombolas e outros povos tradicionais. Isso tem o potencial de reconfigurar as relações rural-urbanas em termos sociais, econômicos e ambientais mais justas e de confrontar as forças hegemônicas de nosso sistema agroalimentar contemporâneo em direção à sua transformação. As reflexões sobre a forma como a nossa sociedade dá sentido e valor à “terra” têm o potencial de ampliar

direitos e reconfigurar a forma como nos relacionamos com a natureza, e os nossos povos. Ter como ponto de partida a necessidade de enfrentarmos o racismo e as desigualdades de gênero que são estruturais no nosso país e que juntos com a questão de classe se interligam para garantir a manutenção do “pacto narcísico da branquitude”, em especial a masculina, é também fundamental para compreender esse valor à “terra”. Afinal, a concentração fundiária no Brasil tem classe, raça e gênero: é elitista, branca e masculina.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARTICULAÇÃO NACIONAL DE AGROECOLOGIA. “Se não reconhece o papel e o trabalho das mulheres, então não é agroecologia”. **Articulação Nacional de Agroecologia**, mar. 2019.

ANSEEUW, W.; BALDINELLI, G. M. **Uneven Ground: land inequality at the heart of unequal societies**. Roma: International Land Coalition, 2020.

BENTO, M. A. S.; CARONE, I. **Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público**. 2002. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

CARNEIRO, M. J. **Acesso à terra e condições sociais de gênero: reflexões a partir da realidade brasileira**. Texto Apresentado no VII Congresso Latino Americano de Sociologia Rural, Quito, 20 a 24 de novembro de 2006.

COLLINS, P. H.. Aprendendo com a outsider within*: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Revista Sociedade e Estado** – Volume 31 Número 1 Janeiro/Abril 2016 . Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/MZ8tzsGrvmFTKFqr6GLVMn/?format=pdf&lang=pt>;

DEERE, C. D.; LEON, M. Diferenças de gênero em relação a bens: a propriedade fundiária na América Latina. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 5, nº10, jul/dez 2003, p. 100-153. Disponível em: HYPERLINK “<https://www.scielo.br/j/soc/a/PfNz4Q4XQSVJqwSzz7cb4vx/?format=pdf&lang=pt>”

GONZALEZ, L. “Racismo e sexismo na cultura brasileira”. In: **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, pp.223-244, 1984.

GUEREÑA, A. **Unearthed: Land, Power and Inequality in Latin America**. Oxford: OXFAM, novembro de 2016. Acesso em abril de 2022. Disponível em: <https://www.oxfam.org/en/research/unearthed-land-power-and-inequality-latin-america>

IBGE. **Censo Agro 2017**. IBGE, 2017. Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/>,

MAPA; EMBRAPA; IBGE. **Mulheres Rurais: censo agro 2017**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.embrapa.br/documents/10180/1645386/Mulheres+Rurais+-+Censo+Agro+2017/fc59f4c6-c94d-6b-78-887d-5a64b1a70a7d>.

MELÉNDEZ, M. **Presos em uma Armadilha: Alta Desigualdade e Baixo Crescimento na América Latina e no Caribe**. Nova Iorque: PNUD/ONU, 2021. Acesso em abril de 2022. Disponível em: <https://www.undp.org/latin-america/publications/regional-human-development-report-2021-trapped-high-inequality-and-low-growth-latin-america-and-caribbean>

MOTTA, M. M. M.. **Brecha negra em livro branco: artigo 68, remanescentes de quilombos e grilagens no Brasil**. XII Encontro Regional de História, 2006.

PEREIRA, J. M. M.; SAUER, S. A “reforma agrária assistida pelo mercado” do Banco Mundial no Brasil: dimensões políticas, implantação e resultados. **Revista Sociedade e Estado**, vol. 26, n. 3, setembro/dezembro, p. 587-612, 2011.

ROCHELEAU, D; THOMAS-SLAYTER, B; WANGARI, E. **Gênero y medio ambiente: una perspectiva de la ecología política feminista**. In.

SAMORA, R.; ARAUJO, G. Cargill lidera entre exportadores de grãos do Brasil em 2019, veja os destinos. **Reuters**, Economia, 2020.

STEINWEG, T., KUEPPER, B. & PIOTROWSKI, M.. Foreign Farmland Investors in Brazil Linked to 423,000 Hectares of Deforestation, 2018. [Online] Disponível em: <https://chainreactionresearch.com/wp-content/uploads/2018/12/Foreign-Farmland-Investors-in-Brazil-Linked-to-423000-Hectares-of-Deforestation-2.pdf>.

VÁSQUEZ, V. y VELÁSQUEZ, M. (org). **Miradas al futuro**: hacia la construcción de sociedades sustentables con equidad de género (pp. 343-372). Ciudad de México, México: Centro Internacional de Investigaciones para el Desarrollo.

WATANABE, M. Commodities aproveitam preço e são 70% da exportação. Valor Econômico, Brasil, 13 de outubro de 2021. Acesso em abril de 2022. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/10/13/commodities-aproveitam-preco-e-sao-70-da-exportacao.ghtml>

WEGERIF, M. C. A.; GUEREÑA, A. Land Inequality Trends and Drivers. **Land** 2020, 9, 101, p. 1-23, 2020.

ZALLES, V. et al. **Near doubling of Brazil's intensive row crop area since 2000**. Proceedings of the National Academy of Sciences , 8 janeiro, 2(116), pp. 428-435, 2019.

SOBRE AS AUTORAS E O AUTOR:

Fabrina Furtado

Professora do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ) e pesquisadora do Grupo de Estudos em Mudanças Sociais, Agronegócio e Políticas Públicas (GEMAP).

Karina Kato

Professora do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ) e pesquisadora do Observatório de Políticas Públicas para a Agricultura (OPPA) e do Grupo de Estudos em Mudanças Sociais, Agronegócio e Políticas Públicas (GEMAP), ambos grupos de pesquisa da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Orlando Aleixo de Barros Junior

Mestre e doutorando do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ) e pesquisador do Grupo de Estudos em Mudanças Sociais, Agronegócio e Políticas Públicas (GEMAP).





**RAÇA, GÊNERO
E CLASSE:**

AS INTERSECCIONALIDADES DA
ESTRUTURA FUNDIÁRIA BRASILEIRA



■■■ HEINRICH BÖLL STIFTUNG
RIO DE JANEIRO
Brasil